



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos.....01
Editais.....06
Leis.....15
Portarias.....19
Atos do Legislativo.....21
Final.....22

DECRETOS

**DECRETO Nº 3.785,
 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.011**
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 573.995,49 (Quinhentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 541.01.15.04.339039.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 171.883,27
- 558.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 402.112,22

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/10, oriundos dos recursos repassados fundo a fundo do Ministério da Saúde na importância de R\$ 573.995,49 (Quinhentos e setenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (16/02/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.788,
 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.011**
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.838,64 (Dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 379.01.14.01.339093.1236100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.838,64

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/10, na importância de R\$ 2.736,37 (Dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
- b) excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, mediante convênio nº. 1950/2009, na importância de R\$ 102,27 (Cento e dois reais e vinte e sete centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (23/02/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.789,
 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.011**
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.370,00 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 21.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 870,00
- 122.01.07.01.449052.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.500,00
- 296.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 8.000,00
- 421.01.14.04.339039.1236300142203 - Manutenção do Transporte EscolarR\$ 12.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 18.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 870,00
- 118.01.07.01.339036.0412300012001 - Manutenção da Estrutura

Administrativa do GovernoR\$ 1.500,00
 299.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 8.000,00
 396.01.14.02.339036.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (24/02/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.790,
 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.011**
 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2.904, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais),

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
 Telma Salles Corulli
 MTb 12.765
Diagramação e Montagem
 Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 24
Custo por página: R\$ 39,00
Custo Total: R\$ 936,00
www.saojoao.sp.gov.br
 Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

37.01.03.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

35.01.03.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (24/02/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.791,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.011**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

633.06.01.01.449052.2060100582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 74.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

634.06.01.01.319091.2884600582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 74.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (24/02/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.792,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.011**
“Revoga o processo licitatório Tomada de Preços nº 024/10”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, para atender a Requisição nº 224.744, do Departamento de Saúde, instaurou o processo administrativo licitatório nº 281/10 que deu origem à Tomada de Preços nº 024/2010, visando a contratação de empresa para execução da obra onde funcionará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

Considerando que após a publicação do Edital, houve questionamentos da composição da planilha orçamentária, razão pela qual o mesmo foi suspenso;

Considerando que após questionamento houve alteração da planilha e consequentemente do valor estimado para a contratação;

Considerando que o novo valor está próximo do limite estabelecido para a modalidade de licitação “Tomada de Preços”;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Tomada de Preços nº 024/10.

ARTIGO 2º: Fica determinada a instauração de outro processo licitatório na modalidade Concorrência.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (28.02.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.793,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.011**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

46.01.03.01.339047.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
120.01.07.01.339047.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.000,00
339.01.12.01.339014.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 3.000,00
418.01.14.04.339047.1236300142201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

35.01.03.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
108.01.07.01.319011.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.000,00
343.01.12.01.339039.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$3.000,00
406.01.14.04.319011.1236300142201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (28/02/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.794,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.011**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 1.402.921,00 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil novecentos e vinte e um reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

172.01.08.03.339030.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços....R\$ 500.000,00
281.01.11.01.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 7.000,00
291.01.11.01.339008.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 5.000,00
293.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 3.000,00
517.01.15.03.319034.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 887.921,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

174.01.08.03.339039.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços....R\$ 500.000,00
279.01.11.01.339030.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 7.000,00
284.01.11.01.319011.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 5.000,00
295.01.11.01.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 3.000,00
523.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 887.921,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (28/02/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.795, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.755,06 (Nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

524.01.15.03.449051.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 9.755,06

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

489.01.15.01.339036.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 9.755,06

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (28/02/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.796, DE 01 DE MARÇO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.946, de 01/03/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no

Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 96.262,00 (Noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
275-335043 – Subvenções Sociais R\$ 96.262,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824300142502 – Manutenção da Proteção Social Básica R\$ 96.262,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro apurado em balanço em 31/12/2010, na importância de R\$ 96.262,00 (Noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.797, DE 01 DE MARÇO DE 2.011
“Aprova o Regimento Interno do Arquivo Público e Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o Regimento Interno do Arquivo Público e Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MATILDES REZENDE LOPES SALOMÃO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO ARQUIVO

ARTIGO 1º: Ao Arquivo Público e Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão, criado pela Lei Municipal nº 2.942, de 01/03/2011, doravante denominado apenas “Arquivo Histórico”, diretamente subordinado ao Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, compete:

I – estabelecer diretrizes para prestação de serviços públicos visando à gestão, preservação e acesso aos documentos que tenham, obrigatoriamente, caráter público e histórico;

II – operacionalizar as ordens do Departamento de Cultura e demais superiores hierárquicos;

III – operacionalizar as recomendações da Comissão;

IV – cumprir a legislação e as normas da área arquivística;

V – oferecer estágios a estudantes e profissionais da área, fomentando a realização de suas atividades;

VI – elaborar meios para a divulgação do acervo e conhecimento geral da história local, promovendo o uso da repartição como suporte de pesquisa;

VII – assegurar condições adequadas para implementação de benefícios tecnológicos visando a melhor conservação do acervo;

VIII – regular os meios de reprodução e consulta dos documentos;

IX – elaborar projetos concernentes à recuperação e restauro dos documentos;

X – fomentar e participar de eventos culturais, pesquisas e programas úteis para a área de interesse institucional;

XI – integrar-se aos Arquivos nacionais e internacionais em parcerias e projetos que visem a preservação histórica;

XII – executar atividades outras que, por determinação da Prefeitura Municipal, do Departamento de Cultura e Turismo ou por recomendação da Comissão, sejam consideradas concernentes aos objetivos da repartição.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO

ARTIGO 2º: O Prefeito Municipal nomeará comissão formada por 13 integrantes de notório saber que irão cooperar, graciosamente, para o desenvolvimento das atividades do Arquivo Histórico, através das seguintes atribuições:

I – sugerir e auxiliar a realização de projetos concernentes ao Arquivo junto ao Departamento de Cultura e

Turismo;
II – Estabelecer programas anuais, remetendo os mesmos para apreciação da hierarquia superior;

III – Fiscalizar as condições de conservação, preservação e divulgação dos documentos mantidos no acervo;

IV – Fiscalizar a atuação do Encarregado pelo Arquivo Histórico;

V – Procurar integração com os demais órgãos do segmento histórico e cultural, com a finalidade de melhoria das condições do Arquivo Histórico e fomento de novos projetos;

VI – Engajar-se, em nome da repartição, em movimentos de preservação da memória sanjoanense;

VII – Receber ou rejeitar documentos remetidos ao Arquivo Histórico, seja por órgãos públicos ou privados, justificando, em ata, a motivação do parecer;

VIII – Descartar documentos que não tenham valor público e histórico, requerendo providências à Prefeitura Municipal para sua destruição dentro dos moldes legais;

IX – Votar sobre a composição de sua Diretoria;

X – Sugerir à Prefeitura Municipal, nomes que venham a compor futuras comissões do Arquivo Histórico.

§ 1º: A Comissão será nomeada através de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, outorgando aos membros, mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º: Na impossibilidade da nomeação de nova Comissão no prazo determinado, o Prefeito poderá, através de Portaria, prorrogar, pelo período que julgar necessário, a permanência dos membros em suas ocupações.

§ 3º: A formação profissional, a atuação acadêmica, a atividade literária, a prestação de serviços na área cultural e outros meios que evidenciem o notório saber, serão comprovações do conhecimento necessário para que o membro venha a compor a referida Comissão.

ARTIGO 3º: São os cargos que compõem a Diretoria da Comissão:

- I – Presidente
- II – Vice Presidente
- III – Secretário
- IV – 2º Secretário

ARTIGO 4º: São as funções do Presidente da Comissão:

I – Propor à Prefeitura Municipal, nomes de pessoas de notório saber para compor a Comissão.

II – Convocar os membros da Comissão para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III- Dirigir as reuniões, mediando os debates;

IV – Dar conhecimento aos membros, de todo o expediente da Comissão detalhando, quando solicitado, os trabalhos realizados;

V – Solicitar pareceres aos membros da Comissão;

VI – Submeter à votação as questões pendentes de deliberação da Comissão e proclamar o resultado;

VII – Desempatar votações;

VIII – Resolver questões de ordem durante as reuniões;

IX – Conferir o conteúdo das atas das reuniões, encaminhando para apreciação e assinatura de todos os membros;

X – Representar ou nomear representante da Comissão junto a outros órgãos públicos, bem como em eventos relacionados ao Arquivo Histórico;

XI – Submeter à Prefeitura Municipal e ao Departamento de Cultura e Turismo, toda e qualquer deliberação da Comissão.

ARTIGO 5º: Compete ao Vice-Presidente da Comissão substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, nos mesmos ditames a ele delegados.

ARTIGO 6º: São as funções do Secretário da Comissão:

I – Substituir o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, quando da ausência do Vice Presidente;

II – Organizar a pauta e redigir as atas nas constâncias das reuniões;

III – Arquivar as atas e documentos pautados pelos membros da Comissão, apresentando-os aos membros, sempre que requerido;

ARTIGO 7º: Compete ao Segundo Secretário da Comissão substituir o Secretário, nas suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 8º: A Comissão se reunirá a cada semestre, sendo os membros convocados por escrito, através de documento oficial expedido pelo Presidente ou pelo Encarregado do Arquivo Histórico com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

I – A ausência do membro a 3 (três) reuniões consecutivas, em caráter injustificado, culminará em sua automática exclusão da Comissão.

II – A justificativa da ausência deverá ser encaminhada, por escrito, ao Presidente da Comissão, antes do início da reunião e será, imediatamente, consignada em ata.

III – Casos fortuitos e de força maior que impeçam o membro de entregar, em tempo, sua justificativa, serão julgados pelo Presidente.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 9º: Considerar-se-á constituída e instalada a Assembléia Geral em primeira convocação. Desde que, no dia e hora marcados, estejam presentes, no mínimo, metade dos membros titulares. Não havendo número suficiente para sua instalação, em primeira convocação, o Presidente anunciará

o seu adiamento por trinta minutos, devendo, então, funcionar em segunda convocação com qualquer número de membros.

ARTIGO 10: As votações poderão ser feitas por aclamação, por voto aberto ou por voto secreto.

ARTIGO 11: A convocação para as Assembléias Gerais devem ser remetidas aos membros da Comissão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

ARTIGO 12: Os diretores escolhidos em Assembléia Geral terão mandato de 02 (dois) anos ou, considerando as circunstâncias, até o final da validade da portaria que nomeou a Comissão.

ARTIGO 13: É livre a reeleição dos membros da diretoria.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES DO ENCARREGADO

ARTIGO 14: A Prefeitura Municipal, visando o bom andamento dos trabalhos do Arquivo Histórico, nomeará servidor encarregado que responderá, no limite de suas atribuições, pelas seguintes atividades:

I – Atendimento ao público, no horário determinado pelo Departamento de Cultura e Turismo;

II – Salvaguarda dos itens registrados no acervo;

III – Emissão de certidões e cópias de documentos que seguirão aos interessados com o timbre da repartição e assinatura do responsável;

IV – Emissão e recebimento de ofícios aos órgãos que, de qualquer forma, se relacionem com a atuação do Arquivo Histórico;

V – Elaboração de pesquisas históricas, documentários, publicações e outras estratégias de divulgação que valorizem a história local;

VI – Elaboração de projetos junto à rede pública de ensino para atendimento de escolares em visitas monitoradas e oficinas culturais.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 15: O Departamento de Cultura e Turismo poderá, a qualquer tempo, intervir na administração do Arquivo Histórico, com ou sem a anuência da Comissão.

ARTIGO 16: Os casos não previstos no Regimento Interno serão regulados pelo entendimento da Comissão, do Departamento de Cultura e Turismo e pela Prefeitura Municipal, dentro dos ditames legais.

ARTIGO 17: O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 18: Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 01 de março de 2.011

**SONIA REGINA PAVANI
BINATTI PELUQUE**
Diretora do Departamento de
Cultura e Turismo

**DECRETO Nº 3.798,
DE 01 DE MARÇO DE 2.011**
“Oficializa o Regulamento do V
Festival Amador de Monólogos de
São João da Boa Vista e Região”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do V Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, de que trata a Lei nº 2.945, de 01/03/11, a ser realizado nos dias 26 e 27 de março de 2.011, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

V MONOFEST FESTIVAL AMADOR DE MONÓLOGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO

REGULAMENTO

1. O V Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, será realizado de 26 a 27 de março de 2011, no Teatro Municipal. O concurso é aberto à participação de monólogos de São João da Boa Vista e região selecionados pela comissão organizadora.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do V Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, as cidades da região e demais interessadas.

2.2 Poderão concorrer apenas atores e atrizes amadores. O ator em cena não poderá ter formação superior em Artes Cênicas ou possuir D.R.T.

2.3 Os textos poderão ser de criação própria, crônicas, contos e textos teatrais. O texto teatral deve ter a liberação do SBAT, desde que apresentado na íntegra.

2.4 Os monólogos (considera-se monólogo espetáculos cênicos com apenas um (1) ator em cena) serão apresentados na categoria Adulta.

2.5 Cada participante poderá concorrer com apenas uma apresentação.

2.6 Menores de 18 anos deverão apresentar autorização de pais ou responsáveis.

2.7 O número de participantes não poderá exceder a 30(trinta).

3. CRONOGRAMA

Data de inscrição para a pré-seleção: até 10/03/2011;

Data de divulgação dos grupos selecionados: 15/03/2011 por e-mail;

Data de inscrição: 15.03 até 20/03/2011;

Data de apresentação: 26 e 27/03/2011;

Data da premiação: 27/03/2011;

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição de propostas será gratuita e aberta a artistas e grupos artísticos.

4.2 Caberá a cada proponente a inscrição de uma única proposta.

4.3 As propostas deverão ser apresentadas mediante preenchimento do Formulário-padrão, conforme a área de interesse, descritas no item 2 deste Regulamento.

4.4 O Formulário-padrão estará disponível no Departamento de Cultura de S.J.Boa Vista, nas Oficinas Culturais Guiomar Novaes e pode ser solicitado via e-mail: republiartes@yahoo.com.br.

4.5 Para a inscrição, os proponentes deverão apresentar uma via do Formulário-padrão, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação exigida neste Regulamento para:

REPÚBLICA DAS ARTES

R: XV de novembro, 37 - Centro
São João da Boa Vista - SP CEP
13870-233

5. SELEÇÃO

5.1 Será permitida a participação de três elementos nos bastidores contando com o ator.

5.2 Caso haja atraso ou não comparecimento do participante no dia e horário do ensaio este perderá a vez.

5.3 Caso haja atraso na apresentação, considerado excessivo pelo júri ou não comparecimento do participante no dia e horário da apresentação, implicará na sua desclassificação.

5.4 A decisão do júri é irrevogável.

5.5 A comissão organizadora fará pré-seleção dos participantes de acordo com as informações contidas na ficha de inscrição.

5.6 A ordem de apresentação será levada ao conhecimento dos participantes através de notificação

por e-mail.

5.7 O corpo de jurados será composto por profissionais com reconhecimento na área das Artes Cênicas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 A cerimônia de encerramento e premiação do V MONOFEST será no dia 27 de março de 2011.

6.2 Os prêmios serão entregues somente para os participantes que estiverem presentes no momento da premiação.

6.3 A premiação será apresentada da seguinte forma:

Primeiro melhor monólogo = troféu + R\$ 1.500,00

Segundo melhor monólogo = troféu + R\$ 700,00

Terceiro melhor monólogo = troféu + R\$ 300,00

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Os monólogos deverão ter no mínimo 10 min e no máximo 15min, com acréscimo de 10 min para utilização do palco, não podendo ultrapassar 25 min para cada participante. Caso o tempo seja excedido, o participante será automaticamente desclassificado.

7.2 Os monólogos selecionados não poderão ter cenários fixos, nem elementos que atrapalhem a troca rápida de cena.

7.3 Apresentar junto à ficha de inscrição:

- Sinopse do espetáculo e relação dos elementos cênicos;
- Fotografias e recortes de jornais sobre o espetáculo e o grupo;
- Vídeos (se houver);
- Currículo do(a) intérprete e do diretor(a).

7.4 Os dados da Ficha de Inscrição deverão ser corretos para o preenchimento do certificado (não usar nome artístico).

7.5 Textos teatrais deverão obrigatoriamente conter a cópia do comprovante de liberação no SBAT, desde que apresentados na íntegra.

7.6 Cenas de nudez deverão ser notificadas para que constem na programação gráfica.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A comissão organizadora não cederá nenhum tipo de material cênico, ficando sob a responsabilidade do participante seu transporte e manuseio antes, durante e após a apresentação.

8.2 A comissão organizadora não se responsabiliza por despesas de viagem, hospedagem e alimentação dos participantes.

8.3 Será de responsabilidade da organização ceder aos participantes o local das apresentações, aparelhagem de som e iluminação.

8.4 A comissão organizadora do concurso poderá efetuar mudanças que julgar necessárias para o melhor desenvolvimento do V MONOFEST.

8.5 Não será permitido utilizar água, fogo ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco por se tratar de patrimônio tombado.

8.6 Cada participante deverá chegar impreterivelmente uma hora antes do início da sua apresentação.

8.7 A inscrição neste concurso implicará na plena aceitação de

todos os itens deste regulamento pelo grupo inscrito.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas do Teatro, do equipamento de luz e som estarão à disposição dos interessados, através do e-mail:

republiartes@yahoo.com.br.

10. INFORMAÇÕES

República das Artes

Fone 8204-2106 (Renata) e 8821-8668 (Marli)

E-mail: republiartes@yahoo.com.br

V MONOFEST

Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região

Ficha de inscrição

O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

Nome do espetáculo: _____

Categoria Adulto.

Nome do Grupo: _____

Nome do Diretor: _____

Autor do Texto: _____

Nome Ator: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone para contato: () _____ E-mail: _____

Camiseta: () P () M () G.

Li e aceito as condições gerais do regulamento.

Assinatura: _____

Obs. Todo o material deve ser enviado para:

República das Artes

R. XV de Novembro, 37 – Centro – 13870-233 – S.J.B.Vista - SP

DECRETO Nº 3.799, DE 01 DE MARÇO DE 2011
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 795.124,94 (Setecentos e noventa e cinco mil cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

524.01.15.03.449051.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 795.124,94

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) excesso de arrecadação relativo ao repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde objetivando a construção da UPA na importância de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais);

b) superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/10, relativo ao repasse fundo a fundo do

Ministério da Saúde objetivando a construção da UPA na importância de R\$ 150.124,94 (Cento e cinquenta mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO

Diretor do Departamento de
 Finanças

DECRETO Nº 3.800, DE 01 DE MARÇO DE 2011
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

585.0301.01.339047.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 120.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

595.03.02.01.339091.0927200530012 – IPSJBV – Pagamento de BenefíciosR\$ 120.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO

Diretor do Departamento de
 Finanças

**DECRETO Nº 3.801,
DE 01 DE MARÇO DE 2011**
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.539,16 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

451.01.14.06.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 14.539,16

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/10, relativo aos recursos do FUNDEB na importância de R\$ 14.539,16 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

EDITAIS

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N ° 007/2009**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr.

Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 16/03/2011 à 18/03/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
14º DEUCELIA DE ARAÚJO –
RG 21.585.866
15º GORETE CANDIDO
TARTARINI – RG 18.899.347

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e onze (09/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA
VALOTA
Diretora do Departamento de
Saúde

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
Extrato de Contrato

Contrato n.º.: 019/11

Contratado: Priscila Rehder dos Santos
Objeto: Contratação de profissional para apresentação de show
Valor: R\$ 5.000,00
Prazo: 31/03/11
Assinatura: 07/02/11

Contrato n.º.: 020/11

Contratado: Carlos Roberto da Silva Júnior
Objeto: Contratação de profissional para apresentação de show
Valor: R\$ 1.800,00
Prazo: 28/02/11
Assinatura: 07/02/11

Contrato n.º.: 021/11

Contratado: Danilo Patrick de Oliveira
Objeto: Transporte de alunos no ano letivo de 2011.
Valor: R\$ 31.500,00
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 16/02/11

Contrato n.º.: 022/11

Contratado: José Luiz Janizelli
Objeto: Transporte de alunos no ano letivo de 2011.

Valor: R\$ 29.979,60
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 16/02/11

Contrato n.º.: 023/11

Contratado: Expresso Estrela Locadora de Veículos Ltda Me
Objeto: Transporte de alunos no ano letivo de 2011.
Valor: R\$ 27.753,60
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 16/02/11

Contrato n.º.: 024/11

Contratado: Geraldo Geremias
Objeto: Transporte de alunos no ano letivo de 2011.
Valor: R\$ 32.844,00
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 16/02/11

Contrato n.º.: 025/11

Contratado: Oliveira & Oliveira Transportes Ltda
Objeto: Transporte de alunos no ano letivo de 2011.
Valor: R\$ 20.848,80
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 16/02/11

Contrato n.º.: 026/11

Contratado: Maria Elisa Meirelles Floriano
Objeto: Transporte de alunos no ano letivo de 2011.
Valor: R\$ 23.994,60
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 16/02/11

Contrato n.º.: 027/11

Contratado: J. G. Locadora de Veículos e Serviços de Transporte Ltda Me
Objeto: Transporte de alunos no ano letivo de 2011.
Valor: R\$ 50.265,60
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 16/02/11

Contrato n.º.: 028/11

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - Ipefae.
Objeto: Capacitação Pedagógica de Docentes da Rede Municipal.
Valor: R\$ 89.867,28
Prazo: 13/02/12
Assinatura: 14/02/11

Contrato n.º.: 029/11

Contratado: C.S.B. Promoções Ltda Me.
Objeto: Serviços de som e iluminação para Carnaval e datas comemorativas realizadas no exercício de 2011.
Valor: R\$ 13.000,00
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 17/02/11

Contrato n.º.: 030/11

Contratado: Machado & Tujeira Ltda. - ME.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço de apoio e retaguarda para o Carnaval 2011 – CV 005/11.
Valor: R\$ 13.000,00
Prazo: 31/03/11
Assinatura: 17/02/11

Contrato n.º.: 031/11

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi.

Objeto: Construção de uma unidade de saúde da família no Jd. das Azaléias – PAD 033/11.
Valor: R\$ 866.376,40
Prazo: 17/11/11
Assinatura: 18/02/11

Contrato n.º.: 032/11

Contratado: Dedetizadora Ramos Ltda.
Objeto: Serviços de dedetização e desratização da área interna e perímetro externo da EMEIF Germano Cassiolato II.
Valor: R\$ 2.700,00
Prazo: 09/02/12
Assinatura: 10/02/11

Contrato n.º.: 033/11

Contratado: Geraldo Jose de Souza Dias.
Objeto: Contratação de serviços de protético para atendimento ao Programa de Ortodontia Preventiva do Setor de Saúde Bucal.
Valor: R\$ 4.800,00
Prazo: 16/02/12
Assinatura: 17/02/11

Contrato n.º.: 034/11

Contratado: Logus Alarmes Monitoração Ltda Me.
Objeto: Prestação de serviços de monitoração de alarmes para o Tiro de Guerra.
Valor: R\$ 80,00
Prazo: 31/05/11
Assinatura: 15/02/11

Contrato n.º.: 035/11

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - Ipefae.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria na realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas para os cargos públicos de Professor.
Prazo: 14/06/11
Assinatura: 15/02/11

Contrato n.º.: 036/11

Contratado: Elen de Cassia Picinato.
Objeto: Realização de estudo e parecer de remissão para Depto. de Assistência Social.
Valor: R\$ 5.880,00
Prazo: 30/06/11
Assinatura: 03/01/11

Contrato n.º.: 037/11

Contratado: Fernanda Macedo de Souza Sassaron.
Objeto: Desenvolvimento de atividade socio-educativa junto a grupo de idosos e famílias do CRAS e famílias atendidas pelo CREAS.
Valor: R\$ 7.920,00
Prazo: de 01/02/11 a 30/06/11
Assinatura: 03/01/11

Contrato n.º.: 038/11

Contratado: Cleber de Oliveira.
Objeto: Desenvolvimento de atividade socio-educativa junto a grupo de idosos do CRAS.
Valor: R\$ 4.320,00

Prazo: de 01/02/11 a 31/12/11
Assinatura: 03/01/11

Contrato n.º: 039/11

Contratado: Livia Regina Soares Sabin.

Objeto: Desenvolvimento de atividade socio-educativa junto a famílias atendidas pelo CREAS.

Valor: R\$ 6.960,00
Prazo: 30/06/11
Assinatura: 03/01/11

Contrato n.º: 040/11

Contratado: Marcia Regina Paina.
Objeto: Desenvolvimento de atividade socio-educativa junto a famílias atendidas pelo CREAS.

Valor: R\$ 2.640,00
Prazo: de 01/02/11 a 30/06/11
Assinatura: 03/01/11

Contrato n.º: 041/11

Contratado: Gislaíne Fonseca Silva.

Objeto: Desenvolvimento de atividade socio-educativa junto a famílias atendidas pelo CREAS.

Valor: R\$ 2.640,00
Prazo: de 01/02/11 a 30/06/11
Assinatura: 03/01/11

Contrato n.º: 042/11

Contratado: Andrea Roberta Nogueira Mourão.

Objeto: Desenvolvimento de atividade socio-educativa junto a famílias atendidas pelo CRAS, no serviços de proteção integral a família - PAIF.

Valor: R\$ 4.320,00
Prazo: de 01/02/11 a 31/12/11
Assinatura: 03/01/11

Contrato n.º: 043/11

Contratado: Instituto de Pesquisas Econômicas - Ipefae.

Objeto: Terceirização de mão de obra de 05 monitoras de artesanato que darão cursos para os beneficiários de Programas Sociais.

Valor: R\$ 52.150,15
Prazo: de 01/03/11 a 31/12/11
Assinatura: 25/02/11

Contrato n.º: 044/11

Contratado: D.D. Hig Desintupidora, Dedetizadora e Higienizadora Ltda.

Objeto: Locação de 14 banheiros químicos para o Carnaval 2011 – CV 003/11.

Valor: R\$ 7.950,00
Prazo: 31/03/11
Assinatura: 24/02/11

Contrato n.º: 045/11

Contratado: Atlantis Distribuidora de Gás Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – PR 015/11.

Valor: R\$ 47.427,00
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 25/02/11

Contrato n.º: 046/11

Contratado: Cafegramma Torrefação e Moagem de Café Ltda Epp.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas PR 012/11.

Valor: R\$ 7.478,25
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 25/02/11

Contrato n.º: 047/11

Contratado: Comercial João Afonso Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas PR 012/11.

Valor: R\$ 108.366,68
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 25/02/11

Contrato n.º: 048/11

Contratado: F.G. Júnior & Cia Ltda Epp.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas PR 012/11.

Valor: R\$ 71.915,62
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 25/02/11

Contrato n.º: 049/11

Contratado: Mercantil Paulista 250 Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas PR 012/11.

Valor: R\$ 11.508,81
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 25/02/11

Contrato n.º: 050/11

Contratado: José Roberto Pagani Cruz ME.

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros PR 014/11.

Valor: R\$ 140.621,96
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 02/03/11

Contrato n.º: 051/11

Contratado: J.A. Provedor de Internet Ltda.

Objeto: Fornecimento de Link dedicado à Emeif Genoefa Pan Bernardo. – CTS 220/11.

Valor: R\$ 4.680,00
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 28/02/11

Contrato n.º: 052/11

Contratado: Redenilf Serviços de Telecomunicações Ltda.

Objeto: Fornecimento de Link dedicado à Emeif Pedro Vaz de Lima. CTS 221/11.

Valor: R\$ 7.680,00
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 28/02/11

Contrato n.º: 053/11

Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho Afacoof – Projeto Fênix.

Objeto: Internação de adolescente inserido no Programa de Liberdade Assistida.

Valor: R\$ 9.000,00
Prazo: de 15/02/11 a 14/08/11
Assinatura: 25/02/11

Contrato n.º: 054/11

Contratado: Construtora Scala Guaçu Ltda.

Objeto: Fornecimento de CBUQ. PR 020/11.

Valor: R\$ 1.701.000,00
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 03/03/11

Contrato n.º: 055/11

Contratado: Novas Técnicas de Asfaltos Ltda.

Objeto: Fornecimento de Emulsão Asfáltica - PR 020/11.

Valor: R\$ 65.040,00
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 03/03/11

Contrato n.º: 056/11

Contratado: Pavimentadora Santo Expedito Ltda.

Objeto: Fornecimento de Concreto FCK 20 - PR 020/11.

Valor: R\$ 11.950,00
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 03/03/11

Contrato n.º: 057/11

Contratado: Pane Gill Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de Leite e Pão Francês - PR 018/11.

Valor: R\$ 5.599,86
Prazo: 31/12/11
Assinatura: 03/03/11

Contrato n.º: 058/11

Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda.

Objeto: Aquisição de Pão para Cachorro Quente - PR 018/11.

Valor: R\$ 24.780,00
Prazo: de 01/04/11 a 31/12/11
Assinatura: 03/03/11

Contrato n.º: 059/11

Contratado: Usipéc Mini Usina Pasteurizadora de Leite Ltda Me.

Objeto: Aquisição de Leite Tipo B e C - PR 018/11.

Valor: R\$ 89.774,72
Prazo: de 01/04/11 a 31/12/11
Assinatura: 03/03/11

Contrato n.º: 060/11

Contratado: Recapp - Consult e Ass. Em Políticas Públicas Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 7.900
Prazo: 08/05/11
Assinatura: 09/03/11

Contrato n.º: 300/10 TA 03/11

Contratado: Sergio Pedro Buzelli
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 300/10, referente a instalação e monitoramento de sistemas de alarmes

Aditamento: Quantidade e valor
Valor aditado: 2.152,98
Prazo: 30/09/11
Assinatura: 14/02/11

Contrato n.º: 248/10 TA 01/11

Contratado: Luzia Rodrigues da Silva Neta

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 248/10, locação de brinquedos, a serem utilizados no desenvolvimento do projeto do trabalho técnico social – infraestrutura no prolongamento da Rua Santa Maria – Vila Isabel, e ampliação da ponte sobre o córrego

São João – Jd. Santarém.
Aditamento: Prazo
Valor aditado: 490,00
Prazo: 30/06/11
Assinatura: 03/01/11

Contrato n.º: 249/10 TA 01/11

Contratado: Padaria e Merceria Santa Rosa Ltda ME

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 249/10, fornecimento de bolo simples, lanches e refrigerantes, a serem utilizados no desenvolvimento do projeto do trabalho técnico social – infraestrutura no prolongamento da Rua Santa Maria – Vila Isabel, e ampliação da ponte sobre o córrego São João – Jd. Santarém.

Aditamento: Prazo
Valor aditado: 1.938,00
Prazo: 30/06/11
Assinatura: 03/01/11

Contrato n.º: 250/10 TA 01/11

Contratado: Sthalgraph Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 250/10, confecção de cartazes e folders, a serem utilizados no desenvolvimento do projeto do trabalho técnico social – infraestrutura no prolongamento da Rua Santa Maria – Vila Isabel, e ampliação da ponte sobre o córrego São João – Jd. Santarém.

Aditamento: Prazo
Valor aditado: 400,00
Prazo: 30/06/11
Assinatura: 03/01/11

Contrato n.º: 251/10 TA 01/11

Contratado: Rogério Binatti Foraziero Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 251/10, confecção de faixas educativas, a serem utilizados no desenvolvimento do projeto do trabalho técnico social – infraestrutura no prolongamento da Rua Santa Maria – Vila Isabel, e ampliação da ponte sobre o córrego São João – Jd. Santarém.

Aditamento: Prazo
Valor aditado: 1.350,00
Prazo: 30/06/11
Assinatura: 03/01/11

Contrato n.º: 017/09 TA 02/11

Contratado: Delso Alencar Laranjeiras

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 017/09 referente à locação de imóvel para 1º vara de justiça federal.

Aditamento: Prazo e valor
Valor aditado: 5.442,83
Prazo: 21/02/12
Assinatura: 22/02/11

Contrato n.º: 323/10 TA 01/11

Contratado: SCM Consultoria em Telecomunicações e Regulamentação Ltda

Objeto: 1º. Termo aditivo ao contrato n.º. 323/10, referente à consultoria para autorização para exploração do Serviço Limitado Privado – SLP.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 21/03/12 a 20/06/11
Assinatura: 21/02/11

Contrato n.º: 151/10 TA 03/11
Contratado: Conesb – Construção, Engenharia e Saneamento Ltda - EPP

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 151/10, referente à reconstrução de muro de arrimo.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 31/12/10 a 28/02/11
Assinatura: 01/03/11

Contrato n.º: 024/11 TA 01/11
Contratado: Geraldo Geremias
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 024/11, referente a transporte de alunos.
Aditamento: km, valor e itinerário
Assinatura: 01/03/11
Valor: 3.400,32

Contrato n.º: 046/10 TA 04/11
Contratado: Maria Elisa Felisberto
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º. 046/10, referente a transporte de alunos.
Aditamento: km, valor e itinerário
Assinatura: 01/03/11
Valor: 2.606,31

Contrato n.º: 025/10 TA 02/11
Contratado: Elias José Rodrigues Neto
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 025/10, referente a transporte de alunos.
Aditamento: km, valor e itinerário
Assinatura: 01/03/11
Valor: 1.980,30

Contrato n.º: 152/09 TA 04/11
Contratado: Andrea Bernardes Rodrigues
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º. 152/09, referente a transporte de alunos.
Aditamento: km, valor e itinerário
Assinatura: 01/03/11
Valor: 4.055,94

Contrato n.º: 041/10 TA 02/11
Contratado: Marcia Tereza Mistura Teixeira
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 041/10, referente a transporte de alunos.
Aditamento: km, valor e itinerário
Assinatura: 01/03/11
Valor: 2.037,69

Contrato n.º: 018/10 TA 04/11
Contratado: Terezinha de Jesus Pereira
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato n.º. 018/10, referente a transporte de alunos.
Aditamento: km, valor e itinerário
Assinatura: 01/03/11
Valor: R\$ 3.479,28

Contrato n.º: 009/10 TA 02/11
Contratado: Cristiano Luiz Tomé
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 009/10, referente a transporte de alunos.
Aditamento: km, valor e itinerário

Assinatura: 01/03/11
Valor: R\$ 3.951,36

Contrato n.º: 022/00TA 07/11
Contratado: Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda
Objeto: 7º termo aditivo ao contrato n.º. 022/00, referente à concessão de áreas especiais para estacionamento de veículos.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 04/03/11 a 03/06/11
Assinatura: 03/03/11

Contrato n.º: 052/09 TA 02/11
Contratado: José Afonso Bitar Filho
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 052/09, referente à locação de um imóvel para abrigar família carente vítima de calamidade em decorrência de rompimento de galeria de águas pluviais.
Aditamento: Prazo e valor
Prazo: 02/03/12
Assinatura: 03/03/11

Contrato n.º: 002/10 TA 02/11
Contratado: Carlos Alberto da Silva
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 002/10, referente a transporte de alunos.
Aditamento: Km, valor e itinerário
Valor: R\$ 3.372,60
Prazo: de 01/03/11 a 31/12/12
Assinatura: 03/03/11

Contrato n.º: 005/10 TA 02/11
Contratado: José Ricardo da Silva
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 005/10, referente a transporte de alunos.
Aditamento: Km, valor e itinerário
Valor: R\$ 2.520,00
Prazo: de 01/03/11 a 31/12/12
Assinatura: 03/03/11

Contrato n.º: 059/11 TA 01/11
Contratado: Usipac Mini Usina Pasteurizadora de Leite Ltda Me
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 059/11, referente ao fornecimento de leite tipo C.
Aditamento: quantidades e valor
Valor: R\$ 1.626,24
Assinatura: 10/03/11

Contrato n.º: 057/11 TA 01/11
Contratado: Pane Gill Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Epp
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 057/11, referente ao fornecimento de pão francês 50 gr.
Aditamento: quantidades e valor
Valor: R\$ 362,18
Assinatura: 10/03/11

Ata de Registro de Preços n.º: 001/11
Contratado: Comvalle Produtos e Alimentos Ltda Epp
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 002/11
Contratado: ML da Silveira Me
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 003/11
Contratado: Peg Lev Secos e Molhados Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 004/11
Contratado: Pilliar Ind. e Com. de Prod. de Higiene e Limp. Ltda Epp
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 005/11
Contratado: Plati Com. de Prod. de Limpeza Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 006/11
Contratado: Rodrigo Tonelotto Epp
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 007/11
Contratado: Terrão Comércio e Representações Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização – PR 006/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 008/11
Contratado: Comvalle Produtos e Alimentos Ltda Epp
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Higiene – PR 007/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 009/11
Contratado: ML da Silveira Me
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Higiene – PR 007/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 010/11

Contratado: Peg Lev Secos e Molhados Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Higiene – PR 007/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 011/11
Contratado: Plati Com. de Prod. de Limpeza Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Higiene – PR 007/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 012/11
Contratado: Rodrigo Tonelotto Epp
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Higiene – PR 007/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 013/11
Contratado: ML da Silveira Me
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Banheiro – PR 009/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

Ata de Registro de Preços n.º: 014/11
Contratado: Rodrigo Tonelotto Epp
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Banheiro – PR 009/11.
Prazo: 14/03/12
Assinatura: 23/02/11

São João da Boa Vista, 11 de Março de 2011.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor Depto de Administração

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:003/11 Data de Protocolo:03/01/2011

CEVS:354910201-477-000006-1-2 Data de Validade:01/03/2012
Razão Social:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA ME. CNPJ/ C P F : 0 0 4 6 1 6 1 5 0 0 0 1 1 5
Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS ,73 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-100
UF:SP Resp. Legal:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA CPF:098.990.208-00 Resp. Técnico:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA CPF:098.990.208-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:050/11 Data de Protocolo:06/01/2011

CEVS:354910201-863-000086-1-3 Data de Validade:15/02/2012

Razão Social:FRANCISCO ANTÔNIO TRAMONTE CNPJ/CPF:01631246801 Endereço:RUA SANTO ANTÔNIO ESQ. AVENIDA JOÃO OSÓRIO, CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-002 UF:SP Resp. Legal:FRANCISCO ANTÔNIO TRAMONTE CPF:016.312.468-01 Resp. Técnico:FRANCISCO ANTÔNIO TRAMONTE CPF:016.312.468-01 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:193/11 Data de Protocolo:21/01/2011

CEVS:354910201-872-000001-1-6 Data de Validade:28/04/2010

Razão Social:CENTRO DE RECUPERAÇÃO LUZ PARA VIDA CNPJ/CPF:08254201000127 Endereço:EST. VELHA SÃO JOÃO - AGUAI,S/Nº KM 3,5 SÍTIO CAPITOBINHA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:CLAUDETE APARECIDA PERINOTO DE CAMPOS CPF:107.864.848-45 Resp. Técnico:LEONILDES CHAVES JUNIOR CPF:093.768.438-43 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:215/11 Data de Protocolo:24/01/2011

CEVS:354910201-863-000324-1-7 Data de Validade:01/03/2012

Razão Social:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CNPJ/CPF:04925997858 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CPF:049.259.978-58 Resp. Técnico:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CPF:049.259.978-58 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:216/11 Data de Protocolo:24/01/2011

CEVS:354910201-863-000325-1-4 Data de Validade:01/03/2012

Razão Social:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CNPJ/CPF:76916561734 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 Resp. Técnico:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:251/11 Data de Protocolo:28/01/2011

CEVS:354910201-477-000052-1-5 Data de Validade:24/02/2012

Razão Social:ANDRÉA OLIVEIRA ALVES REZENDE ME. CNPJ/CPF:07665653000139 Endereço:R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1718 JARDIM SÃO NICOLAU Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100

UF:SP Resp. Legal:ANDREA OLIVEIRA ALVES REZENDE CPF:256.330.778-30 Resp. Técnico:RUBENS ROBERTO MACEDO REZENDE CPF:168.644.118-50 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:411/11 Data de Protocolo:14/02/2011

CEVS:354910201-863-000401-1-8 Data de Validade:25/02/2012

Razão Social:JULIANA MARTINS GRULI MENDES CNPJ/CPF:18430426817 Endereço:AV.

OSCAR PIRAJÁ MARTINS,48 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:JULIANA MARTINS GRULI MENDES CPF:184.304.268-17 Resp. Técnico:JULIANA MARTINS GRULI MENDES CPF:184.304.268-17 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:521/11 Data de Protocolo:22/02/2011

CEVS:354910201-863-000075-1-0 Data de Validade:10/11/2010

Razão Social:ABENGOA BIOENERGIA SÃO JOÃO LTDA CNPJ/CPF:03106412000107 Endereço:FAZENDA LAGOA FORMOSA, SETOR 2,S/Nº ACESSO KM 15SP 344 RURAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:ROGÉRIO ABREU DOS SANTOS CPF:594.313.777-72 Resp. Técnico:JAIR AMORIM SIMÕES CPF:808.974.955-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:523/11 Data de Protocolo:22/02/2011

CEVS:354910201-863-000402-1-5 Data de Validade:03/03/2012

Razão Social:RODRIGO ALEXANDRE ROSSI FALCONI CNPJ/CPF:26333877808 001 Endereço:RUA ANOR ARAUJO AGUIAR,470 JARDIM SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-018 UF:SP Resp. Legal:RODRIGO ALEXANDRE ROSSI FALCONI CPF:263.338.778-08 Resp. Técnico:RODRIGO ALEXANDRE ROSSI FALCONI CPF:263.338.778-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:528/11 Data de Protocolo:23/02/2011

CEVS:354910201-863-000515-1-9 Data de Validade:04/03/2012

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150021 Endereço:RUA JARBAS AMARAL CARVALHO,115 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-460 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:528/11 Data de Protocolo:23/02/2011

CEVS:354910201-863-000516-1-6 Data de Validade: Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF: 4 6 4 2 9 3 7 9 0 0 0 1 5 0 0 2 1 Endereço:RUA JARBAS AMARAL CARVALHO,115 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-460 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:530/11 Data de Protocolo:23/02/2011

CEVS:354910201-477-000068-1-5 Data de Validade:04/03/2012

Razão Social:J. A MONTOURO DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 1 0 5 1 4 5 0 4 0 0 0 1 8 3 Endereço:RUA MANOEL DA COSTA PATRÃO,03 VILA FLEMING Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-039 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ FLAVIO MONTOURO JÚNIOR CPF:273.125.878-01 Resp. Técnico:RONALDO REIS CÉLIA CPF:050.834.458-16 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:533/11 Data de Protocolo:23/02/2011

CEVS:354910201-863-000399-1-8 Data de Validade:03/03/2012

Razão Social:ADILSON LUCIANO CALEFFI CNPJ/CPF:02842951670 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,283 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ADILSON LUCIANO CALEFFI CPF:028.429.516-70

Resp. Técnico:ADILSON LUCIANO CALEFFI

CPF:028.429.516-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:537/11 Data de Protocolo:24/02/2011

CEVS:354910201-865-000049-1-0 Data de Validade:01/03/2012

Razão Social:ROSA MARIA SCHIAVON DA VEIGA CNPJ/CPF:76795322815 Endereço:RUA SANTO ANTONIO,221 A SÃO BENEDITO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-002 UF:SP Resp. Legal:ROSA MARIA SCHIAVON DA VEIGA CPF:767.953.228-15 Resp. Técnico:ROSA MARIA SCHIAVON DA VEIGA CPF:767.953.228-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:567/11 Data de Protocolo:25/02/2011

CEVS:354910201-477-000080-1-0 Data de Validade:07/04/2011

Razão Social:ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA CNPJ/CPF: 9 6 6 8 1 8 6 1 0 0 2 3 6 7 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,51 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:RUTINÉIA MORAIS TREGANCINI SANTOS CPF:272.929.828-24 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:568/11 Data de Protocolo:25/02/2011

CEVS:354910201-477-000079-1-9 Data de Validade:06/04/2011

Razão Social:ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA CNPJ/CPF: 9 6 6 8 1 8 6 1 0 0 2 2 8 6 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1665 JD. SÃO NICOLAU Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:VANESSA HELENA DA SILVA SALAAR MAGALHÃES CPF:272.055.248-81 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:574/11 Data de Protocolo:25/02/2011

CEVS:354910201-865-000021-1-9 Data de Validade:01/03/2012

Razão Social:ELISA FRIGINI DELCARO CNPJ/CPF:22355080810 Endereço:RUA SÃO JOÃO, 281 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-222 UF:SP Resp. Legal:ELISA FRIGINI DELCARO CPF:223.550.808-10 Resp. Técnico:ELISA FRIGINI DELCARO CPF:223.550.808-10 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:606/11 Data de Protocolo:01/03/2011

CEVS:354910201-863-000347-1-1 Data de Validade:04/03/2012

Razão Social:GABRIELA GONÇALVES NORONHA CNPJ/CPF:22073688829 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ADRADE,229 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GABRIELA GONÇALVES NORONHA CPF:220.736.888-29

Resp. Técnico:GABRIELA GONÇALVES NORONHA CPF:220.736.888-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:636/11 Data de Protocolo:03/03/2011

CEVS:354910201-863-000197-1-2 Data de Validade:04/03/2012

Razão Social:LARISSA PIERINI COSTA CNPJ/CPF:27323921899 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,897 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal:LARISSA PIERINI COSTA CPF:273.239.218-99 Resp. Técnico:LARISSA PIERINI COSTA CPF:273.239.218-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:636/11 Data de Protocolo:03/03/2011

CEVS:354910201-863-000198-1-0 Data de Validade:04/03/2012

Razão Social:LARISSA PIERINI COSTA CNPJ/CPF:27323921899 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,897 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

var as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:395/11 Data de Protocolo:10/02/2011

CEVS:354910201-851-000513-1-4 Data de Validade:10/09/2010

Razão Social:CANDIDO & MORENO LTDA - ME CNPJ/CPF: 08778104000133 Endereço: AVENIDA BRASILIA,1.514 VILA ZANETTI Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-590 UF:SP Resp. Legal:MARIA ANGELICA DE LIMA CANDIDO CPF:278.830.918-08 Resp. Técnico:MARIA ANGELICA DE LIMA CANDIDO CPF:278.830.918-08 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de março de 2011.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

PUBLIQUE-SE

Proc. 119/11 – Ricardo Lotério Marques ME.

Rua Romildo Ferreira da Silva, nº 1470 – Jd. Maestro Mourão - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado AI nº 6865/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Protocolo nº 508/11 – Gilda da Fonseca Diangelo

Estrada São João – Santo Antonio do Jardim km 07 – Zona Rural - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 1001 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 509/11 – José Roman Ascencio.

Rua Luiz Hipólito Combe, nº56 – Vila Valentim - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 1020 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 502/11 – Comunidade Terapêutica Santo Antonio

Estrada Velha São João da Boa Vista/VGSul km 10,5 - SJBV/SP

Em 21/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 851 com prazo de 90 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 504/11 – Quiles & Ciacco Ltda ME

Rua Pernambuco, nº 202 – Vila Fleming - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 902 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 505/11 – Maria Antonia Cenamio ME

Av. Dona Gertrudes, nº 389 A - Centro - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 908 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 506/11 – Paccioli Distribuidora de Gás Ltda ME

Rua Henrique Carbral de Vasconcelos, nº 2898 – Jd. Fleming - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 909 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 507/11 – Célia Helena Garcia Ribeiro

Rua David de Carvalho, nº 655 – Recanto dos Pássaros - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 1006 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 503/11 – Lanches Hi Fi Ltda ME

Rua General Osório, nº 377 – Centro - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 921 com prazo de 30 dias.

Publique-se.(25/02/11)

Protocolo nº 510/11 – Alexandre José Picinato

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 818 – Jd. Nova São João - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 1007 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 015/11 – Tonon & de Lucas Ltda.

Rua Carlos Chagas, nº 135 – Vila Loyola - SJBV/SP

Em 22/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 1105.

Publique-se.

Proc. 056/11 – Mercaria Cacholi & Elidio Ltda ME

Rua Minas Gerais nº 305 – DER - SJBV/SP

Em 23/02/2011 elaborado

Notificação para Recolhimento de Multa nº 1107/AF.

Publique-se.

Proc. 109/11 – Maria Auxiliadora Silva

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1711 – Jd. Nova São João - SJBV/SP

Em 21/02/2011 elaborado AIPA nº 2723/AD.

Publique-se.

Proc. 098/11 – Silvia Mara Batista Gomes

Rua Ademar de Barros, nº 536 - Centro - SJBV/SP

Em 22/02/2011 elaborado AIPA nº 2724/AD

Publique-se.

Protocolo nº 562/11 – Silvia Mara Batista Gomes

Rua Ademar de Barros, nº 536 - Centro - SJBV/SP

Em 22/02/2011 elaborado AIPA nº 2724/AD

Publique-se.

Proc. 113/11 – Batilha Nery Antonio

Rua Wilson Bartoli, nº 42 – Jd. Magalhães - SJBV/SP

Em 28/02/2011 houve retorno do AR ref. Auto de Infração nº 6875/AL sem que o mesmo tenha sido recebido pela autuada.

Publique-se.

Proc. 127/11 – Wilson Aparecido Mendes

Rua Saldanha Marinho, nº 135 - Centro - SJBV/SP

Em 23/02/2011 elaborado AI nº 6880/AL conf. Artigo 122 inciso I e artigo 118 Inciso V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 128/11 – Superdrogaria Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP

Em 23/02/2011 elaborado AI nº 9610/AL conf. Artigo 15, 16 e 17 da Lei Federal nº 5.991/73.

Publique-se.

Protocolo nº. 562/11 – Felisberto e Camargo S/S

Rua Oscar Janson, nº 116 - Centro - SJBV/SP

Em 23/02/2011 elaborado Notificação para estabelecimento nº 914 com prazo de 15 dias.

Publique-se.

Protocolo nº. 563/11 – JR Nogueira Bebidas Ltda ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 340 - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado Notificação para estabelecimento nº 924 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº. 564/11 – Sidney Santamarina ME

Rua General Osório, nº 566 A - SJBV/SP

Em 22/02/2011 elaborado Notificação para estabelecimento nº

923 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº. 565/11 – Cleber Fabiano Marciano ME

Rua Ademar de Barros, nº 615 – Centro - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado Notificação para estabelecimento nº 920 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº. 566/11 – Rogério M. de Freitas EPP

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 63 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 18/02/2011 elaborado Notificação para estabelecimento nº 892 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 521/10 – Luzia Lucio Quilles ME

Rua Racticlif, nº 82 - Pratinha - SJBV/SP

Em 23/02/2011 elaborado AIPA nº 2725/AD.

Publique-se.

Protocolo nº 604/11 - Diketana Alimentos Selecionados Ltda ME

Rua Poços de Caldas, nº 203 - SJBV/SP

Em 25/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 927 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 602/11 - Marcio Diogo de Oliveira

Estrada São João da Boa Vista/Andradas - SJBV/SP

Em 25/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 922 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 605/11 - Vera Lucia Pereira Chiocheti ME

Rua Cel. José Procópio, nº. 1181 – Santo Antonio - SJBV/SP

Em 25/02/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 1022 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 632/11 – Luzia Moretto Maltempi

Estrada Vicinal S.João/Santo Antonio do Jardim km. 14 - SJBV/SP

Em 02/03/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 1009 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Protocolo nº 609/11 – Angelica Querino

Rua Carolina Malheiros, nº 121 – Centro - SJBV/SP

Em 01/03/2011 elaborado Notificação para Estabelecimento nº 1008 com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 405/99 – Avilé & Cia Ltda

Rua Saldanha Marinho, nº 356 - Centro - SJBV/SP

Em 28/02/2011 elaborado TI nº 3749/AH.

Publique-se.

Proc. 072/11 – Roseli Rozeto Valim ME

Rua David de Carvalho, nº 695 – Recanto dos Pássaros - SJBV/SP

Em 28/02/2011 elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1106/AF ref. AIPMulta nº 2715/AD.

Publique-se.

Proc. 144/11 – Superdrogaria Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP

Em 28/02/2011 elaborado Auto de Infração nº 6877/AL conf. Art. 15 § 3º e artigo 5º da RDC nº 44 de 17/08/2009.

Publique-se.

Proc. 145/11 – Superdrogaria Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP

Em 28/02/2011 elaborado Auto de Infração nº 6876/AL conf. Art. 21 da Resolução RDC nº 27 de 30/03/2007; artigo 2º da Instrução Normativa nº 11 de 31/10/2007 combinados com Lei nº 6.437 de 20/08/1977.

Publique-se.

Proc. 146/11 – Superdrogaria Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 104 - Centro - SJBV/SP

Em 28/02/2011 elaborado Auto de Infração nº 6871/AL conf. Art.01 da Instrução Normativa nº 10 de 17/08/2009 e § 1º e 2º do artigo 40 da RDC 44 de 17/08/2009.

Publique-se.

Proc. 147/11 – Fundação Melinho Rodovia SP 342 km 223 – São João x E.S. do Pinhal - SJBV/SP

Em 28/02/2011 elaborado Auto de Infração nº 9615/AL conf. Portaria CVS 01/2007.

Publique-se.

Proc. 148/11 – Inst.de Assistência Médica ao Serv. Pub. Estadual.

Avenida João Osório, nº 596 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP

Em 01/03/2011 elaborado Auto de Infração nº 9615/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se.

CANCELAMENTO DE CADASTRO/LICENÇA CONFORME ART. 16 E 19 DA PORTARIA CVS 01 DE 22/01/2007

Proc. 512/07 E 513/07 – Mingardo & Silva Ltda ME

Av. Brasília, nº 1587 – Vila Zanetti - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 604/08 E 605/08 – Charutaria Palmeiras Ltda ME

Praça Cel. Jose Pires, nº 21 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 100/08 E 101/08 – Schiavon & Borim Ltda ME

Rua Santo Antonio, nº 221 – São Benedito - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 823/08 E 824/08 – João Antonio dos Santos ME

Rua Capitão Baselídio José Teixeira, nº 2 A – Jardim 1º de Maio - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 503/09 E 505/09 – Leonor Lúcio Restaurante ME

Av. João Osório, nº 694 – Centro - SJBV/SP

Publique-se.

Proc. 817/09 E 818/09 – Pomar da Mantiqueira Quitanda Ltda ME

Av.Dr. Durval Nicolau, nº 1129 – Parque dos Jequitibás - SJBV/SP

Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Protocolo nº 482/11 – Veldo Donizetti Todero Junior ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1452 – DER - SJBV/SP

Em 28/02/11, indeferido o recurso ref. Notificação para Estabelecimento nº 891.

Publique-se.

Proc.nº 529/10 – Marília Gabriela Salla ME

Rua Cel. José Procópio, nº 425 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 28/02/11, indeferido o recurso ref. AIPMulta nº 2722/AD.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Março de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES**

PUBLIQUE-SE

Proc. 569/2010-11 – Flávio Augusto do Canto.

Rua Lamesa, 350/414 – D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 23/02/2011, lavrado NRM nº 1701/AF – referente AIPM 3890/AD de 10/01/2011 e AI 10665/AL de 02/12/2010. Publique-se.

Proc. 97/2011-11 – Iris Buzato dos Santos Bernardes.

Rua Osvaldo Gonçalves, 64 - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 23/02/2011, lavrado AIPM nº 4081/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI 10589/AL de 07/02/2011. Publique-se.

Proc. 98/2011-11 – Ind. e Com. de Mat. de Construção Padovan Ltda.

Av. Dona Gertrudes, 166 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 23/02/2011, lavrado AIPM nº 4080/AD, no valor de R\$ 700,00 – referente AI 10590/AL de 07/02/2011. Publique-se.

Proc. 80/2011-11 – Orlando Augusto Ribeiro.

Rua Abrahão Goulardins, 550 – Jd. São Salvador em Sjbvista-sp.

Em 23/02/2011, lavrado TI nº 4769/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10573/AL. Publique-se.

Proc. 100/2011-11 – Miguel Luís Jorge.

Rua José Aguiar, 98 – São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 23/02/2010, lavrado TI nº 4770/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10592/AL. Publique-se.

Proc. 608/2010-11 - Nelson José Rossetti.

Av. Oscar Pirajá Martins, 743 – Jd. Boa Vista em Sjbvista-sp.

Em 24/02/2011, lavrado NRM nº 1702/AF – referente AIPM 3901/AD de 17/01/2011 e AI 10705/AL de 16/12/2010. Publique-se.

Proc. 597/2010-11 – Nicola Sérgio.

Rua Demétrio Ribeiro, 121 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 24/02/2011, lavrado NRM nº 1703/AF – referente AIPM 3902/AD de 19/02/2011 e AI 10694/AL de 13/12/2010. Publique-se.

Proc. 605/2010-11 – Maria Barbosa Martarelo.

Rua Teófilo de Andrade, 311 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 24/02/2011, lavrado NRM nº 1704/AF – referente AIPM 3905/AD de 20/01/2011 e AI 10702/AL de 16/12/2010. Publique-se.

Proc. 51/2011-11 – Esfiharia Catarelli Ltda. ME.

Av. Dona Gertrudes, 437 A – Centro em Sjbvista-sp.

Em 24/02/2011, lavrado AIPM nº 4082/AD, no valor de R\$ 649,96 – referente AI 10793/AL de 19/01/2011. Publique-se.

Proc. 52/2011-11 – Esfiharia Catarelli Ltda. ME.

Av. Dona Gertrudes, 437 A – Centro em Sjbvista-sp.

Em 24/02/2011, lavrado AIPM nº 4083/AD, no valor de R\$ 649,96 – referente AI 10794/AL de 19/01/2011. Publique-se.

Proc. 600/2010-11 – Octacílio Wenceslau.

Praça Bento Gonçalves, 16 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 24/02/2011, lavrado AIPM nº 3926/AD, no valor de R\$ 201,44 referente AI 10697/AL de 13/12/2010. Publique-se.

Proc. 36/2011-11 – Javan Ferreira

Costa – A/C : Àlida Cristina Felipe Batista Costa.

Rua José Zanetti Sobrinho, 69 - Jd. Nova República II em Sjbvista-sp.

Em 24/02/2011, lavrado TI nº 4771/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10771/AL. Publique-se.

Proc. 99/2011-11 – José Gaspari – A/C : Vicente.

Rua Francisco Ferraz de Campos Jr., 193 - Jd. Durval Nicolau em Sjbvista-sp.

Em 24/02/2011, lavrado TI nº 4772/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10591/AL. Publique-se.

Proc. 111/2011-11 – Maria Aparecida Trigo.

Rua Nemêncio Gonçalves, 135 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 25/02/2011, lavrado AIPM nº 3927/AD, no valor de 300,00 – referente AI 10606/AL de 09/02/2011. Publique-se.

Proc. 67/2011-11 – José Rubens Montouro.

Rua JoãoPio Vaz, 264 – Jd. Fleming em Sjbvista-sp.

Em 25/02/2011, lavrado TI nº 4773/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10559/AL. Publique-se.

Proc. 102/2011-11 – Darciso Messias da Silva.

Rua Santo Costa, 449 – Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 25/02/2011, lavrado TI nº 4774/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10595/AL. Publique-se.

Proc. 82/2011-11 – Geralda do Prado.

Rua Cristiano Osório, 292 – São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 25/02/2011, lavrado TI nº 4775/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10574/AL. Publique-se.

Proc. 95/2011-11 – Rivaldo Tavares.

Rua Dom Pedro II, 40 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 25/02/2011, lavrado TI nº 4776/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10588/AL. Publique-se.

Proc. 105/2011-11 – Carmelita M. do Prado Urtado.

Rua Antonio Brunelli, 158 em Águas da Prata - SP.

Em 28/02/2011, lavrado TI nº 4800/AH, concedendo prazo de 10 dias - referente AI 10598/AL. Publique-se.

Proc. 59/2011-11 – Josilene Cristina Alencar – A/C : José Carlos de Alencar.

Rua Onofre Custódio, 58/68 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 28/02/2011, lavrado NRM nº

1706/AF – referente AIPM 3922/AD de 11/02/2011 e AI 10799/AL de 25/01/2011. Publique-se.

Proc. 49/2011-11 - Ruth Aleixo.

Rua José Umbelino de Andrade, 132 - Alto da Boa Vista em Sjbvista-sp.

Em 28/02/2011, lavrado AIPM nº 3930/AD, no valor de R\$ 218,46 – referente AI 10789/AL de 19/01/2011. Publique-se.

Proc. 75/2011-11 – José Domingos Giffoni Rosa.

Rua Gal. Osório, 223 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 28/02/2011, lavrado AIPM nº 3928/AD, no valor de R\$ 318,46 – referente AI 10569/AL de 28/01/2011. Publique-se.

Proc. 57/2011-11 – Luciana Maria Ferraz.

Rua Floriano Peixoto, 487 – São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 28/02/2011, lavrado AIPM nº 3929/AD, no valor de R\$ 318,46 – referente AI 10795/AL de 20/01/2011. Publique-se.

Proc. 87/2011-11 – Augusto Amadeu Zanetti & Outro.

Rua Ademar de Barros, 443 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 28/02/2011, lavrado TI nº 4777/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10580/AL. Publique-se.

Proc. 122/2011-11 – João Paulo Bento.

Rua Benjamim Constant, 483 – AP. 6 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 01/03/2011, Lavrado TI nº 4778/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10618/AL. Publique-se.

Proc. 85/2011-11 – Pedro Teixeira Coelho.

Rua Waldemar de Souza Rehder, 92 – Jd. Cledirna em Sjbvista-sp.

Em 02/03/2011, lavrado TI nº 4779/SAH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10578/AL. Publique-se.

Proc. 64/2011-11 – Fumio Kamonseki.

Rua Ernesto Ronzani, 45 - Vila Barcelona em Sorocaba – SP.

Em 02/03/2011, lavrado AIPM nº 3632/AD, no valor de R\$ 318,46 – referente AI 10556/AL de 26/02/2011. Publique-se.

Proc. 65/2011-11 – Leonor Pelaquim Rabelo.

Rua Capitão José Jacinto de Andrade, 462 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 02/03/2011, lavrado AIPM nº 3933/AD, no valor de R\$ 818,44 – referente AI 10557/AL de 26/01/2011. Publique-se.

Proc. 118/2011-11 – João Batista Krauze.

Rua João Pessoa, 193 – Vila Loyola em Sjbvista-sp.

Em 02/03/2011, lavrado TI nº 4780/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10611/AL. Publique-se.

Proc. 120/2011-11 – Leonesia de andrade.

Rua Tabapuã, 875 – Vila Conceição em Sjbvista-sp.

Em 02/03/2011, lavrado TI nº 4781/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10616/AL. Publique-se.

Proc. 628/2010-11 – Lafayette Correia Leite.

Rua Bernardino de Campos, 757 – Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 02/03/2011, lavrado NRM nº 1709/AF – referente AIPM 3916/AD de 03/02/2011 e AI 10728/AL de 28/12/2010. Publique-se.

Proc. 526/2010-11 – Rubens Ribeiro.

Rua Gil Cabral de Vasconcelos, 238 – Vila Valentim em Sjbvista-sp.

Em 02/03/2011, lavrado NRM nº 1708/AF – referente AIPM 3912/AD de 02/02/2011 e AI 9521/AL de 10/11/2010. Publique-se.

Proc. 563/2010-11 – Dori Edson Rodrigues.

Rua Luís Todescato, 202 – Parque Jequitibás em Sjbvista-sp.

Em 03/03/2011, lavrado NRM nº 1707/AF – referente AIPM 3909/AD de 26/01/2011 e AI 10658/AL de 29/11/2010. Publique-se.

Proc. 63/2011-11 – Eliziário Castilho Sanches e Jânio Palermo.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1.418 – D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 03/03/2011, lavrado AIPM nº 3934/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI nº 10555/AL de 26/01/2011. Publique-se.

Proc. 124/2011-11 – Judith Baron de Souza – A/C: Imobiliária José Leandro.

Rua General Osório, 492 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 03/03/2011, lavrado TI nº 4782/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 10621/AL. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 138/2011-11 - Fabiano José Marques da Silva – A/C: Imobiliária Elizete Soares.

Rua Gal. Osório, nº 498 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 18/02/11, Lavrado AI nº 10639/AL - Limpeza do imóvel à Rua José Teodoro de Faria, 11 - Jd. São Domingos; Cadastro nº 23.36.340. Publique-se.

Proc. 140/2011-11 - Fábio Donizete de Souza & Outro.

Rua Walter Graff, nº 294 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp.

Em 21/02/11, Lavrado AI nº 10636/AL - Limpeza geral do imóvel acima citado - Aparecimento "ratos"; cadastro nº 12.74.275. Publique-se.

Proc. 141/2011-11 - José Paulo da Cunha.

Rua Maria Aparecida Lisboa, nº 206 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 21/02/11, Lavrado AI nº 10637/AL - Manter no imóvel à Rua Nemêncio Gonçalves, 190A - Cadastro nº 11.8.136; "cão", sem os devidos cuidados. Publique-se.

Proc. 142/2011-11 - Dionísio Barbosa.

Rua David de Carvalho, nº 611 em Sjbvista-sp.

Em 22/02/11, Lavrado AI nº 10634/AL - Manter "piscina" sem manutenção e "caixa d'água sem tampa no imóvel à Rua Independência, 11 - Vila Bancária; Cadastro nº 2.5.286. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 143/2011-11 - José Carlos de Alencar.

Rua Onofre Custódio, nº 58/68, esquina c/R.João Ramalho, 100 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 22/02/11, Lavrado AI nº 10638/AL - Limpeza geral da área do imóvel acima citado; divisa com imóvel á Rua Onofre Antonio, 22; Cadastro 11.10.435 e 11.40.462. Publique-se.

Proc. 144/2011-11 - Orlando Jorge Reis da Silva.

Rua Floriano Peixoto, nº 769 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 23/02/11, Lavrado AI nº 10640/AL - Limpeza geral do quintal, do imóvel acima citado; cadastro 3.7.120. Publique-se.

Proc. 145/2011-11 - Edgard Ornellas de Souza Raymundo.

Praça Gov. Armando Sales, nº 48/50 - Aptº. 82 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 23/02/11, Lavrado AI nº 10641/AL - Manter imóvel à Rua Prudente de Moraes, 592 com calha entupida e acúmulo de água com larvas de mosquitos; Cadastro nº 3.27.170. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 146/2011-11 - Fernando Ferreira Bezerra.

Rua Ovídio Bassi, nº 46 - Jd. Amélia em Sjbvista-sp.

Em 23/02/11, Lavrado AI nº 10642/AL - Limpeza do imóvel à Rua Riachuelo, 515F - Centro; Cadastro nº 2.33.268. Publique-se.

Proc. 147/2011-11 - José Godgnhole dos Santos.

Rua Manoel Molina Martins, nº 533 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 24/02/11, Lavrado AI nº 10803/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Paulino Dezena - Jd. das Flores; LOTE 4 - Qd."A"-Cadastro nº 38.29.4. Publique-se.

Proc. 148/2011-11 - Luiz Roberto de Barros.

Rua Alfredo Ansani, nº 121 - Jd. Santiago em Sjbvista-sp.

Em 25/02/11, Lavrado AI nº 10644/AL - Manter "piscina" sem manutenção e com larvas de mosquitos, no endereço acima citado; cadastro nº 8.53.207. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 149/2011-11 - Márcia Matias da Silva.

Rua Dom Sebastião Leme, nº 57 - Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp.

Em 25/02/11, Lavrado AI nº 10646/AL - Manter laje em construção, com água parada à Rua Dirce Rozzi Batista, 584 - Cadastro nº 34.9.11. Publique-se.

Proc. 150/2011-11 - Claudionor da Silva.

Rua Virgílio Lise, nº 64 - Jd. Durval Nicolau II em Sjbvista-sp.

Em 25/02/11, Lavrado AI nº 10802/AL - Manter vários aparelhos de televisão,"caixas", causando incômodo e proliferação de roedores no imóvel acima citado - Cadastro nº 6.97.60. Publique-se.

Proc. 151/2011-11 - Rudney Fracaro.

Rua Prof.Francisco Paschoal, nº 215 - Vila Bancária em Sjbvista-sp.

Em 25/02/11, Lavrado AI nº 10801/AL - Manter local propício à criação de artrópodes causadores de enfermidade; providenciar terraplenagem no local onde acumula água no imóvel; Cadastro nº 6.125.155. Publique-se.

Proc. 153/2011-11 - João Manoel Cabrera Maldonado.

Rua Samuel Hannemann, nº 147 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em 28/02/11, Lavrado AI nº 10805/AL - Limpeza do imóvel à Rua Joaquim Goulardins, 484 - Santo André; Cadastro nº 8.30.136. Publique-se.

Proc. 154/2011-11 - Melanchton Munhoz.

Rua José Gonzales Rosa, nº 30 - Jd. Brasil (Imbú-Guaçu) em São Paulo - SP.

Em 28/02/11, Lavrado AI nº 10806/AL - Limpeza geral e colocação de iscas para roedores, no imóvel à Rua Padre José, 283; Cadastro nº 4.29.260. Publique-se.

Proc. 155/2011-11 - José Luís Rosa.

Rua Sebastiana da Cruz Arcuri, nº 126 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 01/03/11, Lavrado AI 10808/AL - Providenciar limpeza do quintal

do imóvel acima citado; Cadastro nº 36.13.180. Publique-se.

Proc. 156/2011-11 - Darci de Lima Valim.

Av. Rodrigues Alves, nº 835 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 01/03/11, Lavrado AI nº 10809/AL - Providenciar limpeza do quintal do imóvel acima citado; Cadastro nº 8.14.44. Publique-se.

Proc. 157/2011-11 - Comercial Adib Ltda.

Rua Independência, nº 229 - Vila Bancária em Sjbvista-sp.

Em 02/03/11, Lavrado AI nº 10807/AL - Manter “piscina” com larvas de mosquito; em imóvel à Rua Naná Salomão, 36; “Chácara”; Cadastro nº 18.90.245. Verificação pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 158/2011-11 - José Rubens Ceschim.

Rua Teófilo de Andrade, nº 140 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 02/03/11, Lavrado AI nº 10816/AL - Manter galpão desativado, com possíveis criadouros à Rua Conrado Gianelli, 111; Cadastro nº 11.41.86 - limpeza geral da área externa. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 159/2011-11 - Jeremias Gonçalves Martins.

Rua Napoleão Laureano, nº 154 - Santo André em Sjbvista-sp.

Em 02/03/11, Lavrado AI nº 10810/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Izabel Garcia Valim - Jd. Lucas Teixeira; LOTE 33 - Qd. “E”; Cadastro nº 13.104.33. Publique-se.

Proc. 160/2011-11 - Pedro Fernandes Neto.

Rua Salvador Rossi, nº 426 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 02/03/11, Lavrado AI nº 10811/AL - Limpeza geral do imóvel LOTE 29- Qd. “E”; Cadastro nº 13.104.29 da Rua Izabel Garcia Valim - Jd. Lucas Teixeira. Publique-se.

Proc. 161/2011-11 - Cassiana Patini Ferreira.

Rua Maria José de Carvalho, nº 1.805 - Jd. Ipê em Sjbvista-sp.

Em 02/03/11, Lavrado AI nº 10812/AL - Manter local propício á criação de mosquitos, “laje da casa em construção com água parada”; Cadastro nº 13.103.18 à Rua Izabel Garcia Valim, 586 - LOTE 18 - Qd. “D” - Jd. Lucas Teixeira. Publique-se.

Proc. 162/2011-11 - Marta Maria Datolli.

Rua Alcino Ferreira Cunha, nº 72 - Jd. Oriental em Sjbvista-sp.

Em 02/03/11, Lavrado AI nº 10813/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua José Procópio de Andrade Jr.; LOTE 5 - Gleba 9C - Cadastro nº 9.118.20. Publique-se.

Proc. 163/2011-11 - Acácio Diogo de Souza.

Rua Ernesto Bassi, nº 72 - Jd. Amélia em Sjbvista-sp.

Em 02/03/11, Lavrado AI nº 10814/AL - Limpeza geral acima citado - Cadastro nº 12.87.130; e retirada de lixos, entulhos, etc.; e tudo que está encostado na parede de vizinho, pois está causando umidade. Publique-se.

Proc. 164/2011-11 - Elias Siqueira de Andrade.

Rua Bernardino de Campos, nº 792 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 02/03/11, Lavrado AI nº 10815/AL - Limpeza geral e arrumar laje para que não acumule água; no imóvel à Rua Eduardo Lopes Castilho, 38 - Cadastro nº 11.34.350. Publique-se.

Proc. 169/2011-11 - Alzira Cândida Marcelino.

Rua Moacir Ferreira, nº 83 - Vila Luzitana em Sjbvista-sp.

Em 04/03/11, Lavrado AI nº 10821/AL - Limpeza geral do quintal do imóvel acima citado; Cadastro nº 10.64.276. Publique-se.

-De acordo com Artigo 9º Parágrafo 1ºI do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 168/2011-11 - Rodrigo Leandro Bonifácio.

Rua Josefina Sargaço de Abreu, nº 421 - Recanto do Lago em Sjbvista-sp.

Em 04/03/11, Lavrado AI nº 10820/AL - Lançar água servida na via pública; através de encanamento que deságua à Rua Laurinda Marioto Amâncio, ao lado nº 464 - Recanto do Lago - proveniente do imóvel acima citado; Cadastro nº 40.26.12. Publique-se.

-De acordo com Artigo 11 Inciso VI do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 152/2011-11 - Benedito Bovo.

Rua Tabuaças, nº 122 - Jd. Marília em São Paulo - SP.

Em 28/02/11, Lavrado AI nº 10804/AL - Manter caixa d’água sem tampa no imóvel à Rua Joaquim Goulardins, 502 - Santo André - Cadastro nº 8.30.178. Publique-se.

Proc. 165/2011-11 - Antonio Sulato Sobrinho/ Rosenei de Fátima Sulato.

Rua Rubens Paiva, nº 95 - Jd. Nova República em Sjbvista-sp.

Em 03/03/11, Lavrado AI nº 10817/AL - Manter caixa d’ água sem tampa no imóvel acima citado; Cadastro 11.77.110. Publique-se.

-De acordo com Artigos 357 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram

lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 139/2011-11 - Silvio Maurício Bertegani.

Rua Santa Maria, nº 321 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 21/02/11, Lavrado AI nº 10635/AL - Manter local propício á criação de “abelhas”; aparecendo nos arredores; Rua São João, nº 142 - Cadastro 6.43.146. Realizar verificação no local. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo 1º Parágrafo 2º da Lei 11.531 de 11/11/2003, Artigo 1º Incisos II e III do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 166/2011-11 - Eriton da Silva Silveira.

Rua Piedade Rúbio, nº 122 - Jd. Nova Prata em Águas da Prata – SP.

Em 03/03/11, Lavrado AI nº 10818/AL - Manter 02(dois) animais no imóvel; à Rua Cesário Dias de Carvalho - Cadastro nº 9.27.310 - Pousada do Sol em Sjbvista-sp; 01(uma) cadela da raça “PIT BULL”, e 01(uma) “ROTWEILLER”, ambas amarradas em corda. A “PitBull”; corta a corda e escapa do local, e ataca as pessoas. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo 1º Parágrafo 2º da Lei 11.531 de 11/11/2003, Artigo 1º Inciso II do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 167/2011-11 - Geraldo Soares Filho.

Rua João Santos Matos, nº 58 - Jd. Nova República II em Sjbvista-sp.

Em 03/03/11, Lavrado AI nº 10819/AL - Manter animal, “cão”, da raça “PIT BULL”; solto nas imediações do endereço acima citado; atacando as pessoas. Verificação pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 78/2011-11 – João Luiz Zogbi Barbosa – Rua Antonina Junqueira, 67 – Centro em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 21/02/2011; referente ao Auto de Infração nº 10571/AL; datado de 31/01/2011. Publique-se.

Proc. 11/2011-11 – Antonio Beti Sobrinho – Rua Dom José Gaspar, 362 – Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 23/02/2011; referente ao Auto de

Imposição de Penalidade Multa nº 3907/AD; datado de 26/01/2011. Publique-se.

Proc. 40/2011-11 – Geraldo Mira – Av. Brasília, 910 – Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp. O deferimento o recurso em 23/02/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3918/AD; datado de 07/02/2011. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE MARÇO DE 2.011.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário
crm-v-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 003/2009

Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
93º GABRIELA ROSA SEDA
CACHOLI – RG 41.658.112-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e onze (09/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista – CMDCA, Elenice Imaculada Vidolin, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Convocar o Sr. José Carlos da Silva Júnior, suplente do

Conselho Tutelar, para no período de 03 de março de 2011 a 11 de abril de 2011 assumir o cargo de Conselheiro em substituição às conselheiras Daniela Floriano Barbeitos e Andréia Sardeli por motivo de cobertura de folgas no período para compensação de horas.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2011.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (25/02/2011).

Elenice Imaculada Vidolin
Presidente

**PORTARIA Nº. 03,
DE 01 DE MARÇO DE 2011.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista – CMDCA, Elenice Imaculada Vidolin, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Convocar o Sr. José Carlos da Silva Júnior, suplente do Conselho Tutelar, para no período de 12 de abril de 2011 a 01 de maio de 2011 assumir o cargo de Conselheiro em substituição à conselheira Daniela Floriano Barbeitos por motivo de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2009.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2011.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

Elenice Imaculada Vidolin
Presidente

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N º 003/2006**

**Professor de Ensino
Fundamental**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125

– Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
121º KARINA CHIACCHIO – RG
M-625.242-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e onze (09/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 14/2010**

**PROFESSOR-III
(ADMINISTRAÇÃO, LETRAS
COM HABILITAÇÃO EM
PORTUGUÊS E INGLÊS,
PEDAGOGIA E CIÊNCIAS
FÍSICAS E BIOLÓGICAS
COM HABILITAÇÃO EM
MATEMÁTICA)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 14/2010, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, sito à Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor-III nas áreas de Administração, Letras com Habilitação em Português e Inglês, Pedagogia e Ciências Físicas e Biológicas com Habilitação em Matemática. O período para o comparecimento é de 16/03/2011 à 18/03/2011.

O não comparecimento na data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR III
(ADMINISTRAÇÃO)**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
1º GILSON ROGERIO
MARCOMINI – RG 23.519.527-3

**PROFESSOR III (LETRAS
COM HABILITAÇÃO EM
PORTUGUÊS E INGLÊS)**

1º LOUISE MARIA MARSON –
RG 6.734.136-6

**PROFESSOR III
(PEDAGOGIA)**

1º NILZA MARIA DE MORAES
DARIO – RG 16.672.909

**PROFESSOR III (CIÊNCIAS
FÍSICAS E BIOLÓGICAS
COM HABILITAÇÃO EM
MATEMÁTICA)**

1º ANDERSON JOSÉ ROCCHI –
RG 33.647.053-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de Março de dois mil e onze (09/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

CLEA AUREA FLORENCE BASSI
Diretora da Escola Prof. Hugo
Sarmento

LEIS

**LEI Nº 2.940,
DE 01 DE MARÇO DE 2011**

“Autoriza o Município a doar ao 24º Batalhão da Polícia Militar do Interior, com sede em São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob nº 04.198.514/0016-30 um decibelímetro digital portátil medidor de pressão sonora, com mostrador digital 4 dígitos lcd, que mede de 30 a 130 db, ponderação de curva a e c, microfone removível, mostrador com iluminação, carcaça com lateral emborrachada, com bateria, estojo e protetor de vento”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a doar ao 24º Batalhão da Polícia Militar do Interior, com sede em São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob nº 04.198.514/0016-30 um decibelímetro digital portátil medidor de pressão sonora, com mostrador digital 4 dígitos lcd, que mede de 30 a 130 db, ponderação de curva a e c, microfone removível, mostrador com iluminação carcaça com lateral emborrachada, com bateria, estojo e protetor de vento.

ARTIGO 2º: Referido equipamento

foi adquirido pela municipalidade através do Processo de Compra nº 2684/2008 tendo recebido o número de patrimônio 14779.

ARTIGO 3º: Feita a doação, fica o Município autorizado a proceder a baixa patrimonial e a Polícia Militar autorizada a proceder o registro do bem em seu patrimônio.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.941,
DE 01 DE MARÇO DE 2011**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 1,00 (um real) por habitante, dividido em três parcelas para o CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a repassar auxílio financeiro ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 1,00 (um real) por habitante, nos termos da estatística válida para 2010 do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dividido em três parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por habitante e a segunda e terceira parcelas no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por habitante, nos termos do Plano de Trabalho anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do Plano de Trabalho, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 2º: O objetivo do repasse será o custeio das obras da Clínica de Oftalmologia, área externa e aquisição de equipamentos, cujo

Plano de Trabalho segue anexo a esta lei.

ARTIGO 3º: No prazo de até 90 (noventa) dias a contar do término da obra, cuja previsão é de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do repasse total dos recursos dos Municípios consorciados, nos termos do Plano de Trabalho anexo, o CONDERG fará prestação de contas dos recursos repassados.

ARTIGO 4º: Eventuais sobras de recursos serão devolvidas ao Município de São João da Boa Vista, proporcionalmente ao valor do repasse.

ARTIGO 5º: As despesas da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE EXECUTORA: 01.15.01 – GESTÃO DO SUS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.71.41 – CONTRIBUIÇÕES.

ARTIGO 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.942,

DE 01 DE MARÇO DE 2.011

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista-SP a criar o Arquivo Público e Histórico denominado “Matildes Rezende Lopes Salomão”, vinculado ao Departamento de Cultura e Turismo e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criado o Arquivo Público e Histórico “Matildes Rezende Lopes Salomão” vinculado ao Departamento de Cultura e Turismo, que terá a finalidade de resgatar, salvaguardar, catalogar, instituir trâmites para restauro e promover meios de divulgação de todo registro arquivístico que tenha relação com a história de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: O Arquivo fomentará a pesquisa e será fonte de produção

pedagógica voltada ao interesse público.

ARTIGO 3º: O Arquivo abrigará documentos públicos e históricos que lhe forem destinados pela municipalidade, bem como documentos privados que lhe forem remetidos e tiverem relação com sua especialidade pública.

ARTIGO 4º: O Arquivo funcionará em local destinado pela Prefeitura Municipal, diretamente subordinado ao Departamento de Cultura e Turismo, que nomeará seu Servidor Encarregado.

ARTIGO 5º: O Arquivo funcionará com a cooperação de uma comissão composta por 13 (treze) integrantes de notório saber, nomeados através de competente Portaria para mandato de 02 (dois) anos.

ARTIGO 6º: As diretrizes de funcionamento do Arquivo e de sua Comissão serão estabelecidas por seu Regimento Interno.

ARTIGO 7º: O Arquivo terá chancela própria para reconhecimento de cópias de documentos oficiais que forem requeridas pelo público, tendo esta seu valor reconhecido, desde que acompanhada da assinatura do Encarregado, do Presidente da Comissão ou do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.943,

DE 01 DE MARÇO DE 2.011

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CLUBE LUIZ GAMA, com a finalidade de repassar a esta a gestão e administração do imóvel localizado na Rua General Osório nº13, em São João da Boa Vista, de propriedade do Município de São João da Boa Vista”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CLUBE LUIZ GAMA, nos termos da minuta em anexo, repassando à mesma a administração e gestão do imóvel localizado na Rua General Osório nº13, em São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: A Associação dos Amigos do Clube Luiz Gama fica autorizada, para alcançar os fins do convênio, a implementar ações que visem arrecadar recursos para a administração, gerenciamento e manutenção do imóvel localizado na Rua General Osório nº13, em São João da Boa Vista, onde se incluirá a possibilidade da cobrança de ingressos nos eventos a serem ali levados a efeito, uso comercial do espaço para instalação de livraria, café e venda de produtos com o nome da Associação dos Amigos do Clube Luiz Gama, permitindo-se ainda o recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas.

ARTIGO 3º: O prazo de duração do convênio é de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes, mas com nova autorização legislativa, bem como podendo ser revogado a qualquer tempo, por qualquer das partes.

ARTIGO 4º: Todas as benfeitorias realizadas no imóvel mencionado neste convênio, de qualquer natureza, serão incorporadas ao patrimônio do Município, e permanecerão com o mesmo quando findar o convênio, independente de qualquer indenização à Associação.

ARTIGO 5º: Os contratos firmados pela Associação dos Amigos do Clube Luiz Gama com terceiros, objetivando a administração e gestão do imóvel localizado na Rua General Osório nº13, em São João da Boa Vista deverão respeitar o prazo limite do convênio, evitando dessa forma, a existência de obrigações a serem cumpridas mesmo após findado o convênio.

ARTIGO 6º: Anualmente, até o dia 31 de janeiro, a Associação conveniada deverá elaborar prestação de contas ao Município de São João da Boa Vista, sendo facultado ao executivo municipal exigi-las a qualquer tempo, sendo certo que todo o dinheiro arrecadado deverá ser aplicado na consecução dos objetivos do convênio.

ARTIGO 7º: Sempre que necessário e houver disponibilidade orçamentária, o Município, mediante autorização legislativa, poderá repassar recursos financeiros para a Associação dos Amigos do Clube Luiz Gama.

ARTIGO 8º: A utilização do imóvel mencionado neste convênio será disciplinada pelo Regimento

Interno a ser elaborado pela Associação dos Amigos do Clube Luiz Gama, ficando desde já autorizada a utilização das dependências do imóvel nos eventos oficiais do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 9º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 10: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CLUBE LUIZ GAMA, ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, OBJETIVANDO A GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GENERAL OSÓRIO Nº13, EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

Aos . . . dias do mês de de 2011, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CLUBE LUIZ GAMA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representada pela sua Presidenta Sra. DULCINÉIA AUGUSTA XAVIER RIBEIRO, nos termos do Estatuto Social, doravante denominada apenas “Associação” e o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, doravante denominado “Município”, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NELSON MANCINI NICOLAU, devidamente autorizado nos termos da Lei Municipal nº de de 2011, firmam o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente convênio a administração e gestão do imóvel localizado na Rua General Osório nº13 em São João da Boa Vista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

2.1 – Administrar e gerenciar o imóvel localizado na Rua General Osório nº 13 em São João da Boa Vista, cuidando de mantê-lo em funcionamento, preservando suas instalações e permitindo o acesso da sociedade a eventos nele a serem realizados.

2.2 – Arrecadar recursos para a administração, gerenciamento e manutenção do imóvel mencionado neste termo, onde se incluirá a possibilidade de cobrança de ingressos nos eventos ali levados a efeito, uso comercial do espaço para instalação de livraria, café e venda de produtos com o nome da ASSOCIAÇÃO, permitindo-se ainda o recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas.

2.3 – Incentivar a utilização do imóvel pela comunidade em geral.

2.4 – Prestar contas anualmente à Prefeitura Municipal dos recursos arrecadados e de sua utilização, ou fazer a prestação de contas a qualquer tempo, quando exigido pelo Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1 – O MUNICÍPIO deverá permitir a utilização e colaborar, quando possível, na implementação de ações necessárias para a administração e gestão da ASSOCIAÇÃO.

3.2 – Sempre que necessário e houver disponibilidade orçamentária, o MUNICÍPIO, mediante autorização legislativa, poderá repassar recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O presente convênio vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mas sempre mediante nova autorização legislativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

5.1 – Todas as benfeitorias realizadas, de qualquer natureza, serão incorporadas ao patrimônio do MUNICÍPIO, e permanecerão com o mesmo quando findar o convênio, independente de qualquer indenização à ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRABALHADORES

6.1 – As pessoas que forem contratadas para trabalhar para a ASSOCIAÇÃO o serão por conta única e exclusiva da mesma, obedecidos obrigatoriamente todos os requisitos legais, não se formando vínculo de nenhuma espécie com a administração municipal, não cabendo a este nenhum tipo de responsabilidade, quer subsidiária, quer solidária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CONTRATOS

7.1 – A ASSOCIAÇÃO deverá observar quando da feitura de contratos com terceiros, que o prazo final dos mesmos não deverá ultrapassar o prazo final deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Boa Vista para dirimir as questões da esfera jurídica, quando não forem resolvidas de forma consensual.

E, por estarem de acordo, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista,

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CLUBE LUIZ GAMA, Representado por sua presidenta DULCINÉIA AUGUSTA XAVIER RIBEIRO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, representado pelo prefeito municipal, NELSON MANCINI NICOLAU.

Testemunhas: Nome: Assinatura: CPF:

Nome: Assinatura: CPF:

LEI Nº 2.944, DE 01 DE MARÇO DE 2.011 "Autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar ao Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais o alambrado retirado do Ginásio do CIC, avaliado em R\$ 10,00, conforme laudo de avaliação constante às fls. 09 do Processo administrativo nº 7788/2010" (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a doar ao "Clube de Campo dos Servidores Públicos Municipais" o alambrado retirado do Ginásio do CIC, com 22,00 metros lineares por 1,80 m de altura, avaliado em R\$ 10,00 conforme laudo de avaliação constante às fls. 09 do processo administrativo nº 7788/2010.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

LEI Nº 2.945, DE 01 DE MARÇO DE 2.011 "Autoriza o Município a conceder prêmios em dinheiro e a outorgar troféus aos participantes do V Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica" (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos vencedores do V Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, a ser promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal nos dias 26 e 27 de março de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prêmios previstos no caput deste artigo serão concedidos da seguinte forma:

- a) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e um troféu para o primeiro colocado; b) R\$ 700,00 (setecentos reais) e um troféu para o segundo colocado; c) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o terceiro colocado.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

LEI Nº 2.946, DE 01 DE MARÇO DE 2.011 "Concede subvenção social à Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA e dá outras providências" (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado:

a - conceder, no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 96.262,00 (Noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais), à Associação de Educação do Homem de Amanhã, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, objetivando atender despesas com o desenvolvimento do Programa Pequeno Artesão Sócio-Educativo com recursos do tesouro.

b - abrir no Departamento de finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 96.262,00 (Noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO 01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

275-335043 – Subvenções Sociais R\$ 96.262,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300142502 – Manutenção da Proteção Social Básica R\$ 96.262,00

ARTIGO 2º: A subvenção autorizada no artigo anterior será coberta com os recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro apurado em balanço em 31/12/2010, na importância de R\$ 96.262,00 (Noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais).

ARTIGO 3º: Os recursos autorizados pela presente lei serão liberados em parcelas de acordo com o desenvolvimento dos cursos, mediante solicitação do Departamento de Promoção social.

ARTIGO 4º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.011, até 31 de janeiro do exercício subsequente, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

LEI Nº 2.947,

DE 01 DE MARÇO DE 2011

“Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 2.898, de 30 de novembro de 2010”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 2.898, de 30 de novembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º: A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos e autorizados pela presente lei deverá ser efetuada até 31 de dezembro de 2011, junto ao Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças da Municipalidade.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.948,

DE 01 DE MARÇO DE 2011

“Cria o Programa Municipal de Locação Social no Município de São João da Boa Vista denominado *auxílio-moradia* e dispõe sobre seu funcionamento”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o Município de São João da Boa Vista a criar o Programa Municipal de Locação Social, denominado “*auxílio-moradia*”, com a finalidade de conceder benefício eventual, para atender situações excepcionais e temporárias de:

I – famílias removidas em decorrência da execução de obras públicas, de caráter urgente;

II – famílias que, vítimas de casos fortuitos ou força maior, tenham sido removidas de área sem condições de retorno imediato, comprovadas por laudo técnico do órgão municipal competente;

III – famílias vítimas de enchentes e desmoronamentos, que estejam desabrigadas ou desalojadas, em situação de vulnerabilidade temporária.

IV – famílias que, porventura, estejam ocupando áreas de propriedade do município, a título precário, antes da data de aprovação da presente lei.

ARTIGO 2º: O Programa de Locação Social será executado pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º: O Programa de Locação Social abrangerá as situações apontadas no artigo 1º dessa lei, para aquelas famílias que não disponham de meios materiais para adquirir ou alugar moradia, de acordo com os critérios da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme laudos emitidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social e/ou Defesa Civil.

ARTIGO 4º: Será providenciado pelo Departamento de Assistência Social cadastro único que centralizará as informações sociais dos beneficiários do Programa, elaborado com base em dados disponíveis nos órgãos municipais envolvidos e, caso necessário, em novos levantamentos e pesquisas.

ARTIGO 5º: São requisitos exigidos para pleitear o benefício do Programa de Locação Social:

I – ser morador do município de São João da Boa Vista há, no mínimo, 02 (dois) anos;

II – que a moradia atual tenha sido total ou parcialmente destruída, apresente problemas estruturais graves ou esteja situado em área sob risco iminente de desabamento ou desmoronamento, ensejando a sua interdição, desocupação ou demolição, comprovado por laudo da Defesa Civil do Município;

III – encontrar-se em situação de risco social que justifique a inclusão no Programa, conforme laudos emitidos pela Defesa Civil do Município ou Departamento de Assistência Social.;

IV – ter aprovada pelo órgão executor a concessão do auxílio locação social com a confirmação da existência de recurso financeiro específico;

V – estar ocupando, a título precário, área de propriedade do município, até a data da aprovação da presente lei.

ARTIGO 6º: Deverá constar no processo de inclusão no Programa, laudo técnico sobre a estrutura física do imóvel ou da área em que se encontra a família a que justifique a sua remoção, assinado por profissional com registro em conselho específico, e laudo técnico social informando a condição sócio-econômica da família com parecer favorável à concessão do benefício devidamente assinado por

profissional com registro em conselho específico.

ARTIGO 7º: São obrigações do beneficiário do Programa de Locação Social:

I – apresentar original do documento que comprove a relação locatícia ao Departamento de Assistência Social;

II – apresentar original do recibo de pagamento do aluguel com periodicidade conforme o contrato;

III – prestar as informações e realizar as providências solicitadas pelo Departamento de Assistência Social para boa execução do Programa;

IV – assinar o termo de compromisso junto ao Departamento de Assistência Social;

ARTIGO 8º: O não atendimento das obrigações contidas no artigo 6º, ensejará na exclusão do programa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O beneficiário firmará termo de Compromisso perante o Município, onde constarão seus direitos e obrigações em relação à concessão do benefício de que trata esta lei.

ARTIGO 9º: O valor do auxílio financeiro para a locação social será arbitrado pelo Executivo Municipal, através de decreto, considerando as características do município referentes aos valores praticados no mercado imobiliário local e as disponibilidades financeiras e orçamentárias municipais.

ARTIGO 10: O valor será destinado exclusivamente para a alocação de moradia para a família beneficiada e corresponderá a um “*auxílio-moradia*” para cada moradia.

ARTIGO 11: O benefício de que trata a presente lei será custeado através da dotação orçamentária: 01-Poder Executivo, 01.11-Departamento de Assistência Social, 01.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física, Funcional Programática 082440062502 – Manutenção da Proteção Social Básica, suplementadas se necessário.

ARTIGO 12: O auxílio financeiro para locação social refere-se a um benefício que será utilizado para o pagamento integral ou parcial do aluguel, dependendo do laudo elaborado pela Assistência Social, sendo que, neste último caso, competirá ao beneficiário o complemento do valor remanescente.

ARTIGO 13: O auxílio-moradia previsto dos incisos I, II e III do artigo 1º será pago por até 6 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade da

continuidade do benefício, através de Laudo Social emitido pelo Departamento de Assistência Social e/ou Defesa Civil do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: o auxílio-moradia previsto no inciso IV do artigo 1º é improrrogável.

ARTIGO 14: Aprovado o cadastro do beneficiário, o Município entregará declaração informando sobre a concessão do benefício e o valor disponibilizado a fim de que o mesmo possa apresentar ao locador do imóvel.

ARTIGO 15: A localização do imóvel, negociação do valor, contratação da locação e pagamento mensal ao locador serão de inteira responsabilidade do titular do benefício.

ARTIGO 16: O Município não se responsabiliza por quaisquer ônus financeiro ou legal em relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por parte da família beneficiária.

ARTIGO 17: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.949,

DE 01 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no presente exercício, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, até a importância de R\$ 82.999,99 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), necessários à prestação de serviços conforme deliberação da ata da reunião do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-CONDERG.

ARTIGO 2º: O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em parcelas mensais correspondentes a 5% dos recursos do SUS recebidos pelo Município através do Programa PAB fixo.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, através do Órgão 01 – Poder Executivo, 01.15 – Fundo Municipal de Saúde, 01.15.01 – Gestão do SUS, Elemento de Despesa 337141-Transferências a Consórcios Públicos – 1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.011.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Gabriela do Prado Giraldi, conforme processo nº 30/2011;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Conceder com base no Artigo 119 da Lei 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, os (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/03/2011, à servidora Gabriela do Prado Giraldi, portadora do RG nº 45.192.736-9.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (25.02.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.016 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João

da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Municipal de Licitações, pelo período de um ano, a partir de 28 de fevereiro de 2011:

Presidente:
DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Secretário:
MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Membros:
RAQUEL DE ROSA CESCHIN

MARCELA FONSECA

LÚCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (28.02.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.017, DE 01 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Guarda Vidas, a partir de 01 de março de 2.011, o Sr. **AZARIAS ALVES DE CASTRO NETO**, portador do RG nº 1.397.646.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.018, DE 01 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Rachel Eloy Nogueira, Professora do Ensino Fundamental encontra-se em licença maternidade e em seguida férias;

Considerando que a servidora Rachel Eloy Nogueira licenciou-se a partir de 07/01/2011, momento em que se encontrava usufruindo férias, a qual iniciou-se em 03/01/2011;

Considerando que o restante das férias deverá ser usufruído ao final da licença maternidade da servidora;

Considerando que a EMEI Sarah Salomão não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **DANIELA APARECIDA NICOLAU DOTTA**, portadora do RG 46.165.404-0, classificada em 53º lugar no Processo Seletivo nº 02/2010, para a partir de 01/03/2011, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidora Rachel Eloy Nogueira até 31/07/2011, a qual encontra-se em licença maternidade e em seguida férias, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.019, DE 01 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 hs semanais, a partir de 01 de março de 2.011, a Sra. **ANA OLIVIA MATIELLI CAMPOS PRATA**, portadora do RG nº 43. 527.923-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2011.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.020, DE 01 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de março de 2011, a Sra. **MARIANA DOCEMA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 44.502.692-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.021, DE 03 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a Sra. **CARLA BALESTRIM MARQUES DOURADO PIRAJÁ MARTINS** para membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e onze (03.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.022, DE 03 DE MARÇO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **JEFFERSON MIRA** para membro

do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e onze (03.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.023,
DE 03 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Adeline Cristina de Oliveira Pinto Combi, professora do Ensino Fundamental encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica;

Considerando que a EMEI José Peres Castelhana não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **KARINA HELENA NICOLA**, portadora do RG 41.658.152-3, classificada em 50º lugar no Processo Seletivo nº 02/2010, para a partir de 14/03/2011, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, em substituição a servidora Adeline Cristina de Oliveira Pinto Combi até 31/12/2011, a qual encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e onze (03.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 6.024,
DE 03 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir na Portaria nº 5.784, de 26 de novembro de 2.010, o servidor **RICARDO FERNANDES DE LIMA** pela servidora Ana Márcia Borges Chuqui.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e onze (03.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.025,
DE 04 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor da Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GABRIELA ROSA SEDA CACHOLI**, portadora do RG 41.658.112-2, classificada em 93º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e onze (04.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.026,
DE 04 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor do Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KARINA CHIACCHIO**, portadora do RG M-625.242-4, classificada em 121º lugar no concurso público nº 03/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e onze (04.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.027,
DE 04 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Sonia Rosa de Lima Silva, portadora do RG 1.976.248, aprovada no concurso público nº 03/2009, para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 03 de março de 2.011, os efeitos da Portaria nº 5.929, de 25 de janeiro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e onze (04.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.028,
DE 04 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Amanda Cortez Oliveira, portadora do RG 33.874.035-1, aprovada no concurso público nº 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino

Fundamental, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 24 de fevereiro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 5.978, de 09 de fevereiro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e onze (04.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.029,
DE 10 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de área localizada no Bairro Pedregulho, zona rural deste município com 24.200 m², de frente para a Rodovia São João da Boa Vista / Vargem Grande do Sul, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e onze (10.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.030,
DE 10 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação de área que fica ao lado da Empresa Lubtol, localizada na Avenida dos Trabalhadores, Distrito Industrial, neste município e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e onze (10.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.031,
DE 10 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros, **FRED MARCON WESTIN, LUIS ANTONIO GONÇALVES** e **NILSON ZENUN**

para efetuarem avaliação do Lote 3 da Quadra V, com área de 5.844,92 m², localizado no Distrito Industrial, neste município e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e onze (10.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.032,
DE 10 DE MARÇO DE 2.011**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Comunicação Interna nº 062/2011 formulada pela Diretora do Departamento de Saúde, Considerando as determinações constantes do Artigo 2º da Lei nº 1.922, de 10 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Apoio à Gestão da Unidade de Saúde da Família Dr. Paulo Emilio Oliveira Azevedo (UIS Jd. São Paulo):

Representantes dos Usuários da Unidade de Saúde

TITULAR

Sidney Ramos da Silva
Ana Paula Soares

SUPLENTE

Marco Antonio Menezes
Sebastião Tonon

Representantes dos Trabalhadores da Unidade de Saúde

TITULAR
Aparecida de Lourdes Domingos Ribeiro

SUPLENTE
Eliana Aleixo

Representantes do Gestor Municipal

TITULAR

Misleana Martins Vilela

SUPLENTE

Rita de Cássia Cunha Felipe Avanzi

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e onze (10.03.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.01	45	D.C. BARBOSA ALIENDE - ME	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE JORNAL	90,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	46	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	558,49	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	47	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	223,94	C/APRES
02.02 - 33.90.39.05	48	S.L. METRA MEDICINA E SEG. DO TRABALHO LTDA	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LAUDOS TRABALHISTAS	675,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.29	49	TROPICAL MOLDURAS DE ESTILO LTDA-ME	MOLDURA/QUADRO DE GALERIA EX-PRESIDENTES	210,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.08	51	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	SERV. DE MANUT. DE SOFTWARES FOLHA E ESTOQUE	400,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	52	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/COFA E COZINHA	110,40	C/APRES
02.02 - 33.90.30.22	53	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/HIGIENIZAÇÃO	541,69	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	54	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE FLORES P/HOMENAGEM FÚNEBRE	150,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	55	D.C. BARBOSA ALIENDE - ME	PAGTO REF. DESPESAS DE PUBLICIDADE	390,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	56	JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA-ME	PAGTO REF. DESPESAS DE PUBLICIDADE	390,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	70	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV. CONFEC. DE CARTÃO DE VISITAS E CONVITES	370,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.59	72	NORONHA & NORONHA LTDA - ME	PINTURA DE QUADRO GALERIA DE EX-PRESIDENTES	613,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	73	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.347,55	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	74	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (0800) DO MÊS	60,91	C/APRES
02.02 - 33.90.39.74	75	N M B BORGES ENTREGAS - ME	SERV. DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS	1.395,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	77	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.959,58	C/APRES
				R\$10.486,56	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

FRANCISCO DE ASSIS C. ARTEN
PRESIDENTE DA CÂMARA

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP



		BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JANEIRO DE 2011 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M			
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	14.551.800,97	14.551.800,97	43.776.199,17	43.776.199,17
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	1.370.890,51	1.370.890,51	7.302.988,88	7.302.988,88
1110.00.000	Impostos	1.266.508,17	1.266.508,17	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	90.346,63	90.346,63	3.448.062,51	3.448.062,51
1130.00.000	Contr. Melhoría	14.034,71	14.034,71	33.371,97	33.371,97
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	241,67	241,67	3.206.774,95	3.206.774,95
1220.00.000	Contribuições Econômicas	241,67	241,67	614.779,45	614.779,45
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	164.861,39	164.861,39	444.000,00	444.000,00
1310.00.000	Receitas Imobiliária	10.714,94	10.714,94	36.029.210,29	36.029.210,29
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	154.146,45	154.146,45	1.299.581,00	1.299.581,00
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	29.940,77	29.940,77	112.999,99	112.999,99
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	12.452.930,43	12.452.930,43	38.418,45	38.418,45
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	12.452.485,64	12.452.485,64	1.397.004,47	1.397.004,47
1721.00.000	Transferência da União	3.960.243,70	3.960.243,70	1.157,70	1.157,70
1722.00.000	Transferências do Estado	7.044.239,28	7.044.239,28	115.623,39	115.623,39
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.448.002,68	1.448.002,68	2.048.951,88	2.048.951,88
1760.01.000	Transferência de Convênio	444,78	444,78	25.205.299,54	25.205.299,54
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	532.936,20	532.936,20	154.073,87	154.073,87
1910.00.000	Multas e Juros Mora	33.146,86	33.146,86	97.000,00	97.000,00
1920.00.000	Inden. e Restituição	66.657,05	66.657,05	0,00	0,00
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	422.601,83	422.601,83	5.559.100,00	5.559.100,00
1990.00.000	Receitas Diversas	10.530,46	10.530,46	0,00	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	267.666,67	267.666,67	19.529.228,79	19.529.228,79
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	18.771.456,51	18.771.456,51
2219.00.000	Alien. de Bens Móveis	0,00	0,00	18.525.293,51	18.525.293,51
2220.00.000	Alien. de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.380,00	3.380,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	267.666,67	267.666,67	0,00	0,00
2421.00.000	Transferências da União	26.666,67	26.666,67	0,00	0,00
2470.00.000	Transferências de Convênios	241.000,00	241.000,00	242.783,00	242.783,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		14.819.467,64	14.819.467,64	63.305.427,96	63.305.427,96
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.864.350,43	-1.864.350,43	4.599.870,48	4.599.870,48
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		12.955.117,21	12.955.117,21	67.905.298,44	67.905.298,44
(+)	RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.505.126,73	1.505.126,73		
(+)	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.616.982,71	1.616.982,71		
TOTAL GERAL DA RECEITA		16.077.226,65	16.077.226,65		

São João da Boa Vista, 10 de Março de 2011.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Samorietto - CRC 16561/10-8



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2.011 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00
Imposto Renda Retido na Fonte	192.902,19
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	940.762,31
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	132.844,67
Taxa de Licença e Funcionamento	11.168,98
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	954,39
Taxa de Vigilância Sanitária	19.692,37
Taxa de Prestação de Serviços	58.530,89
Contribuição de Melhoria	14.034,71
Total dos Tributos Arrecadados	1.370.890,51

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	2.125.537,21
Recursos Transferidos da União	3.960.243,70
Recursos Transferidos do Estado	7.044.684,07
Recursos Transferidos FUNDEB	1.448.002,66
Recursos Transferidos de Convênios	241.000,00
Total da Receita Bruta	14.819.467,64
(-) Dedução do FUNDEB	-1.864.350,43
Total da Receita Líquida	12.955.117,21
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.505.126,73
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.616.982,71
Total Geral da Receita	16.077.226,65

São João da Boa Vista, 10 de Março de 2011

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

RICHARD DONIZETE GARCIA

E

MURIEL MEIRA MARQUES

ELE, brasileiro, solteiro, operador de usina, nascido em 31-08-1985, residente nesta cidade, filho de Cláudio Jerônimo Garcia e Nadir Aparecida Casemiro Garcia.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 30-08-1983, residente nesta cidade, filha de Horácio Marques dos Santos e Sílvia Aparecida Meira. OBS: PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ANDERSON SAMPAIO RIBEIRO

E

JECILENE FERREIRA MENEZES

ELE, brasileiro, solteiro, garagista, nascido em 13/05/1973, residente nesta cidade, filho de Walter Sampaio Ribeiro e Mercedes Oliveira Ribeiro.

ELA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 17/09/1985, residente nesta cidade, filha de Juvenal Menezes e Aurinha Ferreira de Menezes. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

DOUGLAS REGINALDO DOMINGOS

E

KATIA APARECIDA LEME BERNARDO

ELE, brasileiro, solteiro, padeiro, nascido em 21-10-1978, residente nesta cidade, filho de Luís Carlos Sousa Domingos e Nilda Aparecida Silva Domingos.

ELA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 01-11-1982, residente nesta cidade, filha de Ismael Roque Bernardo e Ivone Leme Bernardo.

ABRAHÃO TADAO RIBEIRO

E

NATALINA RAMOS FERNANDES

ELE, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 27-09-1970, residente nesta cidade, filho de Alziro Ribeiro e Amalia Tadao Ribeiro.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, nascida em 30-12-1944, residente nesta cidade, filha de Sebastião Fernandes e Liberata Ramos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

LEANDRO PASQUINI

E

MIRIAM DE OLIVEIRA SOUSA

ELE, brasileiro, divorciado, operador de máquinas, nascido em 02-05-1983, residente nesta cidade, filho de Rael Pasquini e Sonia Aparecida Bueno Pasquini.

Ela, brasileira, divorciada, dama de companhia, nascida em 19-12-1977, residente nesta cidade, filha de Sebastião Nilo de Sousa e Celina Aparecida de Oliveira Sousa. OBS: PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal